



PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 3 de julho de 2023  
Disponibilizado às 23:33 de 28/06/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7413

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

Des. Mauro Campello

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 1002, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0011636-03.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador/Corregedor-Geral de Justiça **Mozarildo Cavalcanti**, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 1 a 10/7/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador/Corregedor-Geral de Justiça **Mozarildo Cavalcanti**, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 11 a 30/7/2023, para usufruto em data oportuna.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1694480 e o código CRC 41513998.

**PORTARIA TJRR/PR N. 1003, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0013015-76.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, nos dias 6 e 7/7/2023, por ter laborado no plantão judicial do Segundo Grau no período de 8 a 28/2/2021.

Art. 2º - Conceder folga compensatória ao Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, no dia 13/7/2023, por ter laborado no plantão judicial do Segundo Grau no período de 1º a 4/3/2021.

Art. 3º - Conceder folga compensatória ao Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, no dia 14/7/2023, por ter laborado no plantão judicial do Segundo Grau no mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/06/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1693922 e o código CRC CBA7A367.

**PORTARIA TJRR/PR N. 1004, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0012289-05.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar "*ad referendum*" o Juiz de Direito **Alexandre Magno Magalhães Vieira** para atuar interinamente no cargo Primeiro Membro Suplente, no período de 5 a 21/7/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/06/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1693638 e o código CRC D52C04A6.

**PORTARIA TJRR/PR N. 1005, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0008458-46.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a empregada **Andréa Priscilla Aragão Barreto**, Analista de Fomento - Economista da Agência de Fomento do Governo do Estado de Roraima, para exercer a Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar de 4/7/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/06/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1690875 e o código CRC 631374F1.



**PORTARIA TJRR/PR N. 1006, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0007759-55.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Claudete Pereira da Silva**, Assessora Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística, no período de 3 a 14/7/2023, em virtude de recesso do titular.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 28/06/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1693747 e o código CRC 81D43AFE.

**PORTARIA TJRR/PR N. 1007, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,



CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 058/2023 e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0013302-39.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o expediente na Comarca de Rorainópolis, no dia 30/6/2023.

Art. 2º - Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do CPC.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 28/06/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1694697 e o código CRC F7350CF1.

**PORTARIA TJRR/PR N. 1008, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,



CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 052/2023 e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0013184-63.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o expediente na Comarca de Alto Alegre, no dia 30/6/2023.

Art. 2º - Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do CPC.



	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 28/06/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1693896 e o código CRC E4B700D3.</p>

**ERRATA**

Na Portaria TJRR/PR n. 997, de 27 de junho de 2023, publicada no DJE n. 7412, que circulou no dia 28 de junho de 2023,

**Onde se lê:** “[...] Assessor de Gabinete, código TJ/DCA-19”

**Leia-se:** “[...] Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19”

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 28/06/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1694413 e o código CRC A498B77E.</p>

**ERRATA**

Na Portaria TJRR/PR n. 1000, de 27 de junho de 2023, publicada no DJE n. 7412, que circulou no dia 28 de junho de 2023,

**Onde se lê:** “[...] com lotação na Corregedoria Geral de Justiça”

**Leia-se:** “[...] com lotação na Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral de Justiça”



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/06/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1694413 e o código CRC A498B77E.

**VICE-PRESIDÊNCIA**

Expediente de 28/06/2023.

**PORTARIA Nº 006, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI n.º 0010375-03.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento, sem prejuízo de suas atividades, e com ônus para o Tribunal de Justiça, do Desembargador **Jésus Nascimento**, Presidente desta Corte, para participar do 7º Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil, que ocorrerá na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 5 a 7 de julho de 2023.

Publique-se.

**Desembargador Ricardo Oliveira**  
**Vice-Presidente**

**EXTRATO DE DECISÃO**

**SEI n.º 0010375-03.2023.8.23.8000.**

**Assunto:** Convite – 7º Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil – Desembargador Jésus Nascimento – Presidente do TJRR.

**DECISÃO:**

(...) PELO EXPOSTO, autorizo o deslocamento, sem prejuízo de suas atividades, e com ônus para o Tribunal de Justiça, do Desembargador **Jésus Nascimento**, Presidente desta Corte, para participar do **7º Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil**, que ocorrerá na cidade de Porto Alegre/RS, no período de **5 a 7 de julho de 2023**.

Publiquem-se extrato desta decisão e respectiva portaria.

Após, à SGM, para as providências pertinentes.

**Desembargador Ricardo Oliveira**  
**Vice-Presidente**



**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****Expediente do dia 28/6/2023****Processo ADMINISTRATIVO nº 0005240-08.2020.8.23.60301-380****Assunto: Sugestão de melhoria no sistema de selo aplicado no serviço extrajudicial****Decisão**

Trata-se de procedimento administrativo que formalizou o Termo de Convênio nº 007/2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a Associação de Notários e Registradores do Estado de Roraima e a empresa SCRIBE Informática Ltda, cujo escopo é viabilizar a mudança no sistema de emissão de selos dos Cartórios de Roraima, substituindo a FUNDAÇÃO PAULO FEITOZA/ANOREG-AM pela SCRIBE/ANOREG-RR.

Constam dos eps. [1683778](#) e [1684976](#) expedientes da lavra da Presidente da Anoreg-RR e do representante da empresa Escribe, os quais relatam as dificuldades técnicas e operacionais enfrentadas e, por fim, requerem a prorrogação do prazo pelo prazo de 90 (noventa) para a inicialização do novo sistema. Destarte, considerando as razões expostas pelos requerentes, entendo inevitável o adiamento para a efetiva mudança do sistema de selos pelo prazo **improrrogável** de 90 (noventa) dias.

Junte-se cópia desta decisão no SEI nº 0018408-89.2017.8.23.8000, dando-se ciência à SGA da necessidade de prorrogação do convênio vigente ([1526387](#)) até o dia 01.10.23.

Dê-se ciências aos requerentes e a todas as serventias extrajudiciais do Estado.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2023.

**Rafaella Holanda Silveira**

Juíza Corregedora

Processo ADMINISTRATIVO n. 00129XX-XX.2023.8.23.8000

Assunto: JURIS Nº 2023.06.0XXX

## DECISÃO

Trata-se de expediente oriundo da Ouvidoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ([16905XX](#)), encaminhando manifestação/reclamação "em face do CARTÓRIO (...)" ([16904XX](#) / [16904XX](#)).

Em apertada síntese, a manifestante (...) relata e requer:

*"a intervenção desta Corregedoria em relação ao Cartório do Município (CARTÓRIO ...), que se negou a efetuar o registro civil do seu filho recém-nascido, nomeado como "(...)". Conforme fundamentação na Lei nº 6.015/73, artigo 55, toda pessoa tem o direito ao nome, compreendidos o prenome e o sobrenome. O referido dispositivo estabelece que ao prenome serão acrescidos os sobrenomes dos genitores ou de seus ascendentes, em qualquer ordem. Não há qualquer disposição legal que proíba a utilização de um sobrenome de família como parte integrante do prenome composto, desde que não haja intenção de falsidade ou má-fé. Neste caso, a Sra. (...) escolheu o nome composto "(...)" para o registro civil de seu filho, com o nome composto "(...)" sendo uma homenagem ao jogador de futebol belga, (...), pelo qual a mãe tem profunda admiração. Contudo, o registrador do Cartório recusou-se a efetuar o registro, com base em uma interpretação restritiva e inadequada da legislação aplicável. Citando que tal ato de registro poderia trazer diversos prejuízos futuros em virtude de confusão de ancestralidade, conforme nota devolutiva em anexo. A falta de registro tem acarretado angústia e prejuízos à Sra. (...), pois seu filho está sendo privado do direito de ter seu nome oficialmente registrado, reconhecido perante a sociedade e de usufruir de serviços essenciais básico."*

A parte autora da reclamação observa que a questão se reveste de caráter urgente, uma vez "que a criança nasceu em (...) e até a presente data está sem nome e encontra-se impossibilitada de exercer seus direitos fundamentais, tais como o acesso à saúde, à educação e à assistência social".

De outra banda, consta no evento [16904XX](#), NOTA DEVOLUTIVA, emitida pelo Cartório (...), relatando que:

*"Aos quinze dias do mês de junho de 2023, neste cartório compareceu a Sra. (...), inscrita no CPF sob o nº (...) e RG (...) SSP/RR, e requereu o registro de nascimento de seu filho recém-nascido, a qual pretende registrar com o seguinte nome: (...), ocorre que o nome (...) no entendimento deste registrador é um nome de família ou seja um sobrenome, e mesmo que neste momento esteja fazendo parte de um prenome composto, tal ato acarretaria em um serio um risco de confusão de ancestralidade podendo levar a inúmeros problemas no futuro, por isso entendemos a negatória, de acordo com Art. 55 da Lei 6015/73."*

É o breve relato.

Pois bem, nesse contexto, o instituto da Suscitação de Dúvida se encontra regrado no art. 154 e seguintes, do [Prov./CGJ nº 01/2017](#).

Deflui-se da interpretação daquela norma que tal procedimento deve ser protocolado junto ao juízo competente. No caso da Comarca de (...), considerando a inexistência de Vara que detenha

exclusividade para apreciar as demandas que versem sobre os Registros Públicos, a competência para tanto recai sobre (...), por distribuição.

No ensejo, e nos termos do art. 167, do [Prov./CGJ nº 01/2017](#), conforme abaixo descrito, a Secretaria da CGJ, encaminhe-se este procedimento para distribuição nas varas cíveis de competência residual.

*"Art. 167. O procedimento de suscitação de dúvida concernente à legislação de registros públicos é da competência do Juízo de Registros Públicos, devendo ser distribuído por sorteio entre as varas cíveis na falta de vara especializada na comarca."*

Notifique-se o suscitante/reclamante acerca do teor desta decisão.

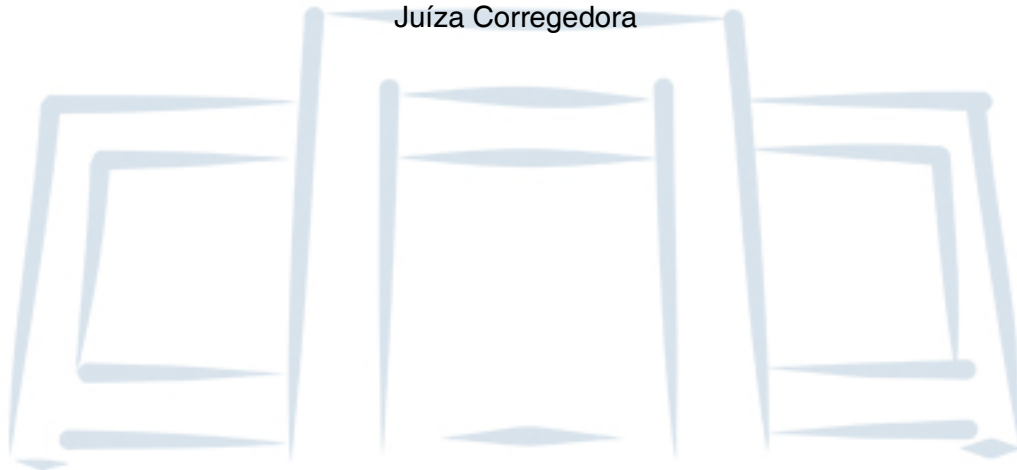
Publique-se com as cautelas de praxe.

Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de junho de 2023.

**Rafaella Holanda Silveira**

Juíza Corregedora



**ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EDITAL N.º 18/2023**

O Desembargador Cristóvão Suter, Diretor da Escola Judicial de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **Espanhol Básico - Módulo I**, a ser ministrado pela formadora Ancelma Barbosa Pereira.

**1. DO CURSO**

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo proporcionar ao cursista as competências linguísticas e sociocomunicativas em nível básico do espanhol, em situações simples de comunicação na esfera familiar, educacional e profissional. Propõe ainda, estudar aspectos da cultura brasileira e de países de língua espanhola de modo a construir um diálogo intercultural.

1.3. A carga horária do curso será de **42 (quarenta e duas) horas/aula**.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas **15 (quinze) vagas** para magistrados e servidores do TJRR.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **08h do dia 28/06 às 14h do dia 14/07/2023**. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.2. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.4. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o dia útil anterior à realização da ação formativa, através do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).

3.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.6. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria 975/2015.

3.7. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

**4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A avaliação de aprendizagem/reação será realizada a partir da aferição da participação nas atividades práticas, relativa a cada unidade de estudo e ao aproveitamento na avaliação formativa.

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
18/07 16h às 17h30	Compreensão textual oral – gênero, apresentação pessoal e vocabulário referente a documentos de identificação pessoal, nomes de países, profissões, nacionalidade, etc.	Unidade 1 15h/a
20/07 16h às 17h30	Estruturas linguísticas para apresentar informações pessoais (nome, idade, lugar de origem, residência, profissão, formação educacional etc.). Pronomes pessoais. Alguns verbos regulares e irregulares no presente do indicativo. Produção textual oral e escrita – gênero apresentação pessoal.	
25/07 16h às 17h30	Compreensão textual oral e escrita – gênero conversa informal. Uso informal da linguagem (pronomes de tratamento). Estruturas linguísticas para perguntar e responder informações pessoais (nome, idade, lugar de origem, residência, profissão, formação educacional etc.). Pronomes pessoais e interrogativos. Expressões comunicativas de saudação e despedida em registro informal. Produção textual: diálogo informal.	
27/07 16h às 17h30	Práticas de oralização: apresentação dos diálogos. Compreensão textual oral e escrita – gênero entrevista de trabalho. Uso formal da linguagem (pronomes de tratamento). Estruturas linguísticas para perguntar e responder informações pessoais e profissionais. Pronomes pessoais e interrogativos. Expressões comunicativas de saudação e despedida em registro formal.	

01/08 16h às 17h30	Formas de tratamento no contexto peninsular e hispano-americano. <i>Tuteo</i> e <i>voseo</i> . Verbo ser e estar no presente do indicativo. Aspectos interculturais do contexto brasileiro e hispânico. Análise linguística e exercício de fixação. Tarefa para casa - atividades sobre os conteúdos trabalhados.	
03/08 16h às 17h30	Compreensão e produção do alfabeto em língua espanhola. Variação fonética. Alguns fenômenos fonético-fonológicos ( <i>yeísmo</i> y <i>seseo</i> )	
08/08 16h às 17h30	Compreensão e produção do alfabeto em língua espanhola. Variação fonética. Alguns fenômenos fonético-fonológicos ( <i>yeísmo</i> y <i>seseo</i> ).	
10/08 16h às 17h30	Compreensão textual oral – gênero canção. Vocabulário sobre nome de países e nacionalidades. Numerais cardinais, artigos definidos e indefinidos, substantivo (gênero e número).	
15/08 16h às 17h30	Compreensão oral e escrita – 1. Gênero conversa informal, 2. Fragmentos de entrevistas sobre hábitos cotidianos e 3. Textos informativos (Texto 1 <i>La siesta</i> e texto 2 <i>Horarios españoles</i> ). Verbos de rotina regulares e irregulares no presente do indicativo. Contrações (preposições e artigos). Colocação pronominal. Vocabulário referente a data, horas e partes do dia. Aspectos interculturais do contexto brasileiro e hispânico.	
17/08 16h às 17h30	Continuação dos conteúdos da aula anterior. Produção textual escrita – 1. Descrição de hábitos cotidianos e 2. Descrição da organização das atividades cotidianas no contexto brasileiro.	
22/08 16h às 17h30	Compreensão textual escrita – textos informativos sobre cidades de fala hispânica (Texto <i>Ciudades Extraordinarias</i> ). Compreensão textual oral – fragmentos de uma entrevista sobre a capital do México. Uso do verbo estar e <i>haber</i> no presente do indicativo para descrever lugares e intensificadores ( <i>muy, mucho, bastante...</i> ). Vocabulário relativo a cidade e estabelecimentos públicos. Prática oral estruturada para informar e opinar sobre as características de uma cidade ou lugar.	Unidade 2 7h30 h/a

<p>24/08 16h às 17h30</p>	<p>Continuidade dos conteúdos da aula anterior. Tarefa para casa – Produção textual descrição de uma cidade.</p> <p>Compreensão textual oral – conversas informais: adjetivos para caracterização de lugares e estabelecimentos; advérbios de lugar; verbos regulares e irregulares no modo imperativo; perífrases verbais para indicar lugares e estabelecimentos (<i>tener + que + infinitivo</i> e <i>deber + infinitivo</i>); verbos no presente do indicativo para descrever lugares (<i>haber; tener, estar, ser</i> e <i>quedar</i>).</p>	
<p>29/08 16h às 17h30</p>	<p>Continuidade dos conteúdos da aula anterior. Tarefa para casa: exercícios de fixação das estruturas linguísticas e lexicais trabalhadas na unidade 2.</p> <p>Apresentação das produções textuais. Correção dos exercícios de fixação. Produção textual – diálogos informais sobre localização de estabelecimentos públicos. Uso formal e informal da linguagem, formas de cortesia e aspectos interculturais do contexto brasileiro e hispânico.</p>	
<p>31/08 16h às 17h30</p>	<p>Prática oral estruturada para solicitar e informar a localização de estabelecimentos públicos. Uso formal e informal da linguagem, formas de cortesia e aspectos interculturais do contexto brasileiro e hispânico.</p>	
<p>05/09 16h às 17h30</p>	<p>Palavras heterotônicas, heterogênicas, heterossemânticas e pronomes possessivos.</p>	
<p>12/09 16h às 17h30</p>	<p>Compreensão textual oral – relato pessoal - atividades de completar lacuna. Verbos regulares e irregulares no presente do indicativo. Pronomes possessivos. Vocabulário referente a grau de parentesco. Produção textual – texto descritivo sobre a família.</p>	<p>Unidade 3 19h30 h/a</p>
<p>14/09 16h às 17h30</p>	<p>Correção e apresentações dos textos produzidos.</p>	
<p>19/09 16h às 17h30</p>	<p>Verbos no presente do indicativo para descrever pessoas (<i>ser, tener, llevar</i> e <i>estar</i>). Vocabulário referente a características físicas e de caráter.</p>	
<p>21/09 16h às 17h30</p>	<p>Produção textual – descrição de personalidades do contexto brasileiro e hispanofalante. Vocabulário referente ao vestuário.</p>	

26/09 16h às 17h30	Construção especial com o objeto indireto (verbo <i>gustar</i> , <i>parecer</i> , <i>encantar</i> e <i>doler</i> ), pronomes átonos e tônicos. Intensificadores ( <i>muy</i> e <i>mucho</i> )	
28/09 16h às 17h30	Continuidade dos conteúdos da aula anterior. Tarefa para casa: exercícios de fixação das estruturas linguísticas e lexicais trabalhadas na unidade 3.	
03/10 16h às 17h30	Correção dos exercícios de fixação das estruturas linguísticas e lexicais trabalhadas na unidade 3.	
10/10 16h às 17h30	Compreensão textual oral e escrita – 1. Gênero receita, 2. Fragmento de uma entrevista sobre a gastronomia venezuelana e 3. Texto informativo (Texto 1 <i>Productos de origen americano</i> e Texto 2 <i>Comida familiar</i> ). Verbos regulares e irregulares no modo imperativo e no presente do indicativo para descrever receitas.	
17/10 16h às 17h30	Continuidade dos conteúdos da aula anterior.	
19/10 16h às 17h30	Alguns verbos no presente do indicativo para expressar opinião sobre aspectos gastronômicos ( <i>preferir</i> , <i>encantar</i> , <i>gustar</i> ...). Vocabulário de alimentos e comidas típicas de países hispânicos e do Brasil.	
24/10 16h às 17h30	Aspectos interculturais do contexto brasileiro e hispânico. Produção textual (a definir)	
26/10 16h às 17h30	Apresentação das produções textuais.	
31/10 16h às 17h30	Considerações finais e avaliação do curso.	

**CURRÍCULO DO FORMADOR:**

**ANCELMA BARBOSA PEREIRA:** Licenciada em Letras – Português e Espanhol (UFRR). Especialista em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira (Faculdade Internacional de Curitiba). Mestre em Letras Neolatinas – Estudos Linguísticos Neolatinos, opção Língua Espanhola (UFRJ). Professora da Universidade Federal de Roraima, atuando nas disciplinas de Língua Espanhola e de Estágio



Supervisionado em Língua Espanhola. Coordenou o subprojeto do PIBID/UFRR, na área de Língua Espanhola. Atualmente desenvolve estudos na área de Linguística Aplicada, principalmente nos seguintes temas: Prática de Ensino de Língua Espanhola e Formação de Professores.

**NÚCLEO DE PRECATÓRIOS**

Expediente de 28/06/2023

SEI Nº 0019080-58.2021.8.23.8000

DESPACHO 1694028/2023 - PR/NUPREC

Processo GESTÃO DE PRECATÓRIOS n. 0019080-58.2021.8.23.8000

Assunto: Acordo Direto - Normatização no âmbito do Estado de Roraima

Em atenção ao despacho 1693868, publique-se no Diário da Justiça Eletrônico - DJE a planilha 1694021, com a listagem das propostas habilitadas e classificadas para pagamento dos precatórios pelo acordo direto com o Estado de Roraima, bem como a listagem das propostas inabilitadas, conforme determina o item 10.1 do Edital TJRR nº 01/2022 – Estado de Roraima.

Juiz Esdras Silva Pinto  
Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS SILVA PINTO, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 28/06/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº 1650/2016.

**RELATÓRIO DE PRECATÓRIOS APTOS PARA PAGAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA DOS OPTANTES PELO ACORDO DIRETO COM DESÁGIO**

N.	Precatório	Orçamento	Natureza	Expedição	PROJUDI
1	370/2019	2021	Comum	22.7.2019 – 9:15	0601362-44.2020.8.23.0010
2	00900021/2020	2021	Alimentar	24.1.2020 – 12:51	0802311-84.2020.8.23.0010
3	0900301/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 14:02	0820422-19.2020.8.23.0010
4	00900314/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 14:23	0820427-41.2020.8.23.0010
5	00900372/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 15:09	0820442-10.2020.8.23.0010
6	00900357/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 15:21	0820449-02.2020.8.23.0010
7	00900308/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 15:43	0820461-16.2020.8.23.0010
8	00900313/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 16:29	0820481-07.2020.8.23.0010
9	00900331/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 17:42	0820497-58.2020.8.23.0010
10	00900348/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 18:03	0820507-05.2020.8.23.0010
11	00900367/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 18:06	0820509-72.2020.8.23.0010
12	00900343/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 18:22	0820517-49.2020.8.23.0010
13	00900374/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 18:25	0820519-19.2020.8.23.0010
14	00900321/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 18:36	0820525-26.2020.8.23.0010
15	00900375/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 18:38	0820526-11.2020.8.23.0010
16	00900323/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 18:49	0820534-85.2020.8.23.0010
17	00900386/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 19:08	0820543-47.2020.8.23.0010
18	00900327/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 19:11	0820545-17.2020.8.23.0010
19	00900389/2020	2022	Alimentar	13.8.2020 – 19:12	0820546-02.2020.8.23.0010

20	00900394/2020	2022	Alimentar	14.8.2020 – 10:23	0820618-86.2020.8.23.0010
21	00900422/2020	2022	Alimentar	25.9.2020 – 9:40	0824703-18.2020.8.23.0010
22	00900442/2020	2022	Alimentar	27.10.2020 – 16:13	0827742-23.2020.8.23.0010
23	00900785/2021	2023	Alimentar	19.1.2021 – 14:04	0829280-05.2021.8.23.0010
24	00900436/2021	2023	Alimentar	13.7.2021 – 10:23	0818668-08.2021.8.23.0010
25	00900082/2021	2022	Alimentar	8.4.2021 – 10:14	0808497-89.2021.8.23.0010
26	00900047/2021	2023	Alimentar	8.4.2021 – 16:51	0808628-64.2021.8.23.0010
27	00900032/2021	2022	Comum	8.4.2021 – 12:50	0808545-48.2021.8.23.0010
28	00900207/2021	2022	Alimentar	2.6.2021 – 13:41	0814346-42.2021.8.23.0010
29	00900507/2021	2023	Alimentar	3.8.2021 – 12:15	0821106-07.2021.8.23.0010
30	00900490/2021	2023	Alimentar	3.8.2021 – 11:52	0821099-15.2021.8.23.0010
31	00900570/2021	2023	Alimentar	4.8.2021 – 10:00	0821257-70.2021.8.23.0010
32	00900322/2021	2022	Alimentar	23.6.2021 – 11:49	0816611-17.2021.8.23.0010
33	00900704/2021	2023	Comum	8.10.2021 – 12:14	0828373-30.2021.8.23.0010
34	00900755/2021	2023	Alimentar	18.10.2021 – 18:49	0829176-13.2021.8.23.0010
35	00900762/2021	2023	Alimentar	18.10.2021 – 16:34	0829154-52.2021.8.23.0010
36	00900874/2021	2023	Alimentar	25.10.2021 – 12:13	0830006-76.2021.8.23.0010
37	00900879/2021	2023	Comum	27.10.2021 – 11:39	0830269-11.2021.8.23.0010
38	00900989/2021	2023	Alimentar	17.11.2021 – 11:06	0832810-17.2021.8.23.0010
39	00901002/2021	2023	Alimentar	19.11.2021 – 11:51	0833150-58.2021.8.23.0010
40	00901082/2021	2023	Alimentar	2.12.2021 – 16:29	0835013-49.2021.8.23.0010
41	00900711/2021	2023	Alimentar	11.1.2022 – 16:14	0800660-46.2022.8.23.0010
42	00900053/2022	2023	Alimentar	27.1.2022 – 9:37	0802145-81.2022.8.23.0010
43	00900033/2022	2023	Comum	27.1.2022 – 8:30	0802111-09.2022.8.23.0010
44	00900063/2022	2023	Alimentar	27.1.2022 – 10:06	0802164-87.2022.8.23.0010
45	00900051/2022	2023	Alimentar	27.01.2022 – 9:31	0802140-59.2022.8.23.0010
46	00900271/2022	2023	Alimentar	31.3.2022 – 10:58	0809757-70.2022.8.23.0010
47	00900256/2022	2023	Alimentar	30.3.2022 – 17:37	0809678-91.2022.8.23.0010
48	00900252/2022	2023	Alimentar	30.3.2022 – 17:14	0809670-17.2022.8.23.0010
49	00900246/2022	2023	Alimentar	1.4.2022 – 8:13	0809907-51.2022.8.23.0010

**RELATÓRIO DE CREDORES INAPTOS PARA REALIZAREM O ACORDO DIRETO CONFORME O EDITAL TJRR  
Nº 01/2023 - ESTADO DE RORAIMA**

N.	Precatório	Orçamento	Natureza	Expedição	PROJUDI	Motivo da desclassificação/inabilitação
1	00900641/2022	2024	Alimentar	2.9.2022 – 15:48	0827486-12.2022.8.23.0010	Expedição posterior a 02.04.2022 (item 8.1)
2	00900772/2022	2024	Alimentar	24.10.2022 – 10:48	0833423-03.2022.8.23.0010	Expedição posterior a 02.04.2022 (item 8.1)

**SECRETARIA-GERAL****DECISÃO**

Processo ADMINISTRATIVO n.0006259-85.2022.8.23.8000

Assunto: **Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.**

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perito nas áreas de Advogado e Grafotécnica, Perito na área Contábil, Perito nas áreas Grafotécnica, Documentoscopia, Papiloscopia e Avaliação de Bens Móveis, Perita na área Grafotécnica, Perito nas áreas Engenharia - Perícias e Avaliações (Eps. 1691904, 1691905, 1691906, 1691907, 1691908, 1691909, 1691910, 1691911 e 1691912).

3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017 (Ep. 1336379).

4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n. 01/2017 c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1692188) para credenciar, nos termos do edital, KLÉBER FABIANO SCHROEDER (EP 1691904), para atuar como Perito nas áreas Advogado e Grafotécnica, GUSTAVO BRAGA SILVESTRE (EP 1691905), para atuar como Perito na área Contábil, ITAMAR MAIA DE SOUZA CORREIA (EP 1691906), para atuar como Perito nas áreas Grafotécnica, Documentoscopia, Papiloscopia e Avaliação de Bens Móveis, ROSA MARIA PEREIRA (EP 1691907), para atuar como Perita na área Grafotécnica, BRUNO HENRIQUE BARBOSA (EP 1691908), para atuar como Perito na área Grafotécnica, FLADMAR VIEIRA BARBOSA JUNIOR (EP 1691909), para atuar como Perito na área Grafotécnica, FRANCIMAR BATISTA VALE (EP 1691911), para atuar como Perito na área Grafotécnica e PATRICIA ARAKI (1691912), para atuar como Perita na área Grafotécnica, com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e WANDENILTON SILVA MATOS (EP 1691910), para atuar como Perito nas áreas Engenharia - Perícias e Avaliações, com atuação somente na comarca de Boa Vista.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

**Henrique de Melo Tavares**

Secretário-Geral

**DECISÃO**

Processo ADMINISTRATIVO n. 0005354-46.2023.8.23.8000

Assunto: Parecerista - Implementação de Cadastro de Médicos e Farmacêuticos para atuarem como parecerista no NATJUS

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de parecerista na área de Oftalmologia (Ep. 1691913).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2023 (Ep. 1587427).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2023 (Ep. 1587427) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 1691934) para credenciar, no prazo designado pelo juiz a Empresa **SALVAR MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (EP 1691913)**, para atuar como **Parecerista na área Oftalmológica**, com atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

**Henrique de Melo Tavares**

Secretário-Geral

**DECISÃO**

**Processo ADMINISTRATIVO n. 0005354-46.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Parecerista - Implementação de Cadastro de Médicos e Farmacêuticos para atuarem como parecerista no NATJUS

1. Trata-se de requerimento formulado por **Greiciany Ferreira Teixeira (EP 1691965)**, em que solicita seu descredenciamento do cargo de parecerista na área Farmácia do NATJUS, junto às comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (Ep. 1691965)
2. Apresentado o requerimento, a Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamento - Salc elevou os autos sem apresentar óbice ao pleito de homologação do descredenciamento (Ep. 1691973).
3. Portanto, considerando o pedido apresentado, com fundamento no item 7.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2023 (Ep. 1587427), **HOMOLOGO O DESCREDECIMENTO.**
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, encaminhem-se os autos à Salc para as providências pertinentes.

**Henrique de Melo Tavares**

Secretário-Geral

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0013138-74.2023.8.23.8000	Folha de Pagamento Suplementar I de Junho/2023	2022	R\$ 98.042,59

2. Publique-se e certifique-se.

**PORTARIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2023**

**N. 263** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013087-63.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Joelson de Assis Salles	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Zona Rural do município do Cantá/RR	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados judiciais.	
<b>Data:</b>	27/06/2023	

**N. 264** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012966-35.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Elisângela Evangelista Beserra Moreira	Diretor de Secretaria	6,5 (seis e meia)
<b>Destino:</b>	Boa Vista/RR	
<b>Motivo:</b>	Participar da parte prática do curso de FORMAÇÃO DE FACILITADORES EM JUSTIÇA RESTAURATIVA que acontecerá presencialmente em Boa Vista, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de julho de 2023.	
<b>Data:</b>	9 a 15/07/2023	

**N. 265** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012938-67.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rogério Leite Ferreira	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
<b>Motivo:</b>	Segurança Velada.	
<b>Data:</b>	28/06/2023	

**N. 266** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013200-17.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
------	--------------	-----------------------

Jose Fabiano de Lima Gomes	Oficial de Justiça	8,0 (oito diárias)
<b>Destino:</b>	Comunidades Barata, Pium, Boa Vista (Prisão), Br-323, Novo Planalto, S. Silvestre, Raimundão, Recrear, Vic. Au-au, Sucuba, Boqueirão, Boa Vista, Sítio Elias-Paredão, Faz. Araruna, Reislandia, Vic. 01, Boa Vista, Barata, Insp. Judicial (Após Taiano), Bonfim/RR.	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados judiciais, prisão e inspeção judicial em área rural.	
<b>Data:</b>	05 e 06/06/2023; 13 a 15/06/2023; 20 a 23/06/2023; 26 a 27/06/2023.	

**N. 267** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013241-81.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naber Saraiva Marques	Assessor Técnico	1,5 (uma e meia)
<b>Destino:</b>	Comarca de Pacaraima/RR	
<b>Motivo:</b>	Acompanhar o serviço de Desinsetização da Comarca de Pacaraima.	
<b>Data:</b>	07 e 08/07/2023	

Boa Vista, 28 de Junho de 2023.

**Tainah Westin de Camargo Mota**  
Secretária de Orçamento e Finanças



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 747** - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 731, de 23/6/2023, publicada no DJE n.º 7410, de 26/6/2023, que designou o servidor **SILVIO SOARES DE MORAIS**, Analista Judiciário - Engenharia Elétrica, para responder pela função de Chefe do Setor de Manutenção Predial, no período de 24/7 a 2/8/2023, em virtude de férias do servidor José Antônio Vilpert.

**N.º 748** - Designar o servidor **ANDRÉ CLOVIS AGUIAR MALVEIRA**, Requisitado da União, para responder pela função de Chefe do Setor de Manutenção Predial, no período de 24/7 a 2/8/2023, em virtude de férias do servidor José Antônio Vilpert.

**N.º 749** - Designar o servidor **DIEGO MARCELO DA SILVA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Gestão da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, no período de 5 a 14/7/2023, em virtude de férias da servidora Tácila Milena Ferreira.

**N.º 750** - Designar o servidor **EDUARDO DE SOUZA LIMA**, Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador da Vice-Presidência, no período de 3 a 12/7/2023, em virtude de férias da servidora Larissa Damasceno Menezes Nogueira.

**N.º 751** - Designar o servidor **FLAVIO DIAS DE SOUZA CRUZ JUNIOR**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça/ Secretaria, no período de 3 a 12/7/2023, em virtude de férias do servidor Shiromir de Assis Eda.

**N.º 752** - Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BRAGA**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para responder pelo cargo de Assessor de Gabinete Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 26/6 a 5/7/2023, em virtude de férias da servidora Luma do Nascimento Saldívar.

**N.º 753** - Designar a servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Penal/ Secretaria, no período de 3 a 12/7/2023, em virtude de férias da servidora Adahra Catharinie Reis Menezes.

**N.º 754** - Designar a servidora **GARDÊNIA BARBOSA DA SILVA**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Gerais, no período de 12 a 21/7/2023, em virtude de férias da servidora Elaine Magalhaes Araujo Batista.

**N.º 755** - Designar o servidor **GEOVANI DE MOURA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas/ Secretaria, no período de 3 a 6/7/2023, em virtude de folgas da servidora Wendlaine Berto Raposo.

**N.º 756** - Designar a servidora **GREICIANE JIN**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Saúde Suplementar, no período de 3 a 14/7/2023, em virtude de recesso da servidora Cássia Regina Zambonin.

**N.º 757** - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 706, de 19/6/2023, publicada no DJE n.º 7406, de 20/6/2023, que designou o servidor **MOISES NATAN DE ALMEIDA COSTA**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Presidência, no período de 22 a 29/6/2023, em virtude de recesso da servidora Neilymar de Los Angeles Flores Pereira Azevedo.



- N.º 758 - Designar a servidora **HAEDRA THALIA TATAIRA**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Presidência, no período de 22 a 29/6/2023, em virtude de recesso da servidora Neilymar de Los Angeles Flores Pereira Azevedo.
- N.º 759 - Designar o servidor **ISRAEL CARVALHO FRANÇA GOMES**, Assistente de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Leonardo Cupello, no período de 19 a 28/7/2023, em virtude de férias da servidora Elisângela Sampaio Florenço Santana.
- N.º 760 - Designar a servidora **LORENA GRACIE DUARTE VASCONCELOS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Coordenação dos Programas de Acesso à Justiça, no período de 3 a 12/7/2023, em virtude de férias do servidor Augusto Santiago de Almeida Neto.
- N.º 761 - Designar a servidora **MARIA TELINA COELHO**, Requisitada da União, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Desembargador Erick Linhares, no período de 3 a 12/7/2023, em virtude de férias do servidor Amiraldo de Brito Sombra.
- N.º 762 - Designar o servidor **RANIERE MIGUEL DA ROCHA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Chefe do Setor de Data Center e Redes, no período de 10 a 19/7/2023, em virtude de férias do servidor Carlos Vinicius da Silva Souza.
- N.º 763 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 663, de 7/6/2023, publicada no DJE n.º 7400, de 12/6/2023, que designou a servidora **RAQUEL MOURA REIS**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Cálculos e Pagamentos, no período de 21 a 28/6/2023, em virtude de recesso da servidora Marcia Olimpio Rocha Correia.
- N.º 764 - Designar a servidora **RAQUEL MOURA REIS**, Chefe de Setor, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Cálculos e Pagamentos, no período de 21 a 28/6/2023, em virtude de recesso da servidora Marcia Olimpio Rocha Correia.
- N.º 765 - Designar a servidora **PRISCILA GUERREIRO DA SILVA ESPINOSA**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Folha de Pagamento, no período de 21 a 28/6/2023, em virtude da designação da servidora Raquel Moura Reis para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Cálculos e Pagamentos.
- N.º 766 - Designar a servidora **ROBERTA TATHIANA PINHEIRO DE SOUZA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Distribuição Criminal, no período de 10 a 29/7/2023, em virtude de férias do servidor César Barbosa Correa.
- N.º 767 - Designar o servidor **ROSALVO RIBEIRO SILVEIRA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Gestão Socioambiental e Acessibilidade, no período de 11 a 20/7/2023, em virtude de férias da servidora Ana Livia Gama Jardim de Sá.
- N.º 768 - Designar o servidor **RUY LÚCIO RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Setor, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Subcoordenador do NUPEMEC, no período de 3 a 12/7/2023, em virtude de férias da servidora Ocimara da Cunha Vasconcelos.
- N.º 769 - Designar o servidor **SANDRO ARAÚJO DE MAGALHÃES**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Sexta Vara Cível/ Secretaria, no período de 3 a 12/7/2023, em virtude de férias do servidor Francisco Firmino dos Santos.
- N.º 770 - Designar o servidor **THIAGO PAULO RABELO ADAIL**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Registro e Informação, nos períodos de 26 a 28/6/2023 e de 3 a 22/7/2023, em virtude de folgas e férias da servidora Sônia Mara Zambonin.
- N.º 771 - Designar a servidora **VITÓRIA JULLIA SOUSA CAIXETA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II do Terceiro Juizado Especial Cível/ Gabinete, no período de 26/7 a 4/8/2023, em virtude de férias da servidora Fiana Marcela Medeiros Mesquita.

N.º 772 - Designar o servidor **WESLYSON COSTA DE SOUZA**, Assessor Técnico II, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Juizado Especial da Fazenda Pública/Gabinete, no período de 3 a 12/7/2023, em virtude de férias do servidor Marlon Jonatã do Couto.

N.º 773 - Designar a servidora **MARCELA GOMES ASSUNÇÃO PANTOJA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II do Juizado Especial da Fazenda Pública/Gabinete, no período de 3 a 12/7/2023, em virtude da designação do servidor Weslyson Costa de Souza para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

N.º 774 - Conceder à servidora **ALINE MABEL FRAULOB AQUINO**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 8 a 25/8/2023.

N.º 775 - Conceder ao servidor **DAVID OLIVEIRA SANTOS**, Técnico Judiciário, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 1º a 10/8/2023.

N.º 776 - Conceder à servidora **SUSANA MARA ALVES DE ALBUQUERQUE**, Assessora Técnica II, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 13 a 21/7/2023.

N.º 777 - Conceder licença-paternidade do servidor **FELIPE SOUZA DA SILVA**, Função Técnica Especializada, no período de 21/6 a 10/7/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0014088-59.2018.8.23.8000**

**Assunto: Indicação de substituto.**

[...]

10. Ante o exposto, considerando a existência dos precedentes citados nos itens 6 e 7, e com base no art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, defiro o pedido e **AUTORIZO** a designação da servidora **RAQUEL MOURA REIS**, Chefe de Setor, para responder pelo cargo de Subsecretária da Subsecretaria de Cálculos e Pagamentos, com prejuízo de suas atribuições, no período de **21 a 28/6/2023**, em razão de recesso da servidora Márcia Olímpio Rocha Correia, bem como a designação da servidora **PRISCILA GUERREIRO DA SILVA ESPINOSA**, Função Técnica de Assessoramento, para responder pelo cargo de Chefe de Setor do Setor de Folha de Pagamento, sem prejuízo de suas atribuições, em substituição à servidora Raquel Moura Reis, no mesmo período citado.

11. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA**, **Secretário(a)**, em 28/06/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1693994** e o código CRC **06CCCE81**.

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 28/06/2023

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a **suspensão** do **Pregão Eletrônico n.º 14/2023**, o qual tem como objeto a Contratação do serviço de limpeza, esgotamento de fossas sépticas e caixas de passagem, bem como desentupimento de tubulação, nas dependências dos prédios utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs e equipamentos necessários e adequados para execução dos serviços, conforme decisão exarada no procedimento administrativo SEI nº 0003129-53.2023.8.23.8000.

Boa Vista/RR 28 de junho de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto  
**Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos**

**DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU**

Expediente de 28/6/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.Processo n. 0815723-48.2021.8.23.0010 – Alimentos  
Réu: HERBERT DEURIAN ALVES DE OLIVEIRA

O MM. Juiz Dr. **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, JUIZ DO 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - ALIMENTOS - COMPETÊNCIA FAMÍLIA da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do réu HERBERT DEURIAN ALVES DE OLIVEIRA, nascido no dia 04.09.1983, em Boa Vista - Roraima, nacionalidade: brasileiro, sexo: masculino, filho de Lucia Regina Alves de Oliveira, CPF: 981.232.462-34, RG: 220119 SSP/RR, demais dados ignorados, para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Deverá, ainda, ser cientificado dos termos da decisão que fixou os alimentos provisórios a serem depositados na conta bancária da representante do (a) menor, indicada na inicial, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo. O valor deverá ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao mês em referência, mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da genitora da infante. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/5/2023. Eu, Ana Clara Sousa Lima, que o digitei, e Milena Ferreira (Diretora de Gestão) de ordem do MM. Juiz o assinou.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Alimentos - Competência Família, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, n. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco - CEP: 69305-135 / Telefone: (95) 3198-4193 - e-mail: [dapg@tjrr.jus.br](mailto:dapg@tjrr.jus.br).

**MILENA FERREIRA**  
Diretora de Gestão

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0821526-80.2019.8.23.0010**Réu: **MARCIO LIMA COSTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Lana Leitão Martins**, Titular da 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARCIO LIMA COSTA, brasileiro, solteiro, pedreiro, CPF nº 538.586.032-87, RG nº 338.182-0 SSP-RR, filho de Genialdo Gomes Costa e Maria da Paz Lima, nascido aos 17/03/1991, natural de Carutapera/MA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART. 306 c/c ART. 298, inciso III, da Lei 9.503/97**, alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/06/2023. Eu, Victor Luccas Maffei Costa, que o digitei, e Milena Ferreira (Diretora de Gestão) de ordem da MM. Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal, localizado no(a) Av. Cap. Ene Garcez, 1696 - Ed Luiz Rosalvo Indrusiak Fin - 2º Andar, Sala 225 - São Francisco - Boa Vista/RR - CEP: 69.305-135 - Fone: (95)3198-4193.

**MILENA FERREIRA**

Diretora de Gestão

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0800265-42.2021.8.23.0090 – Criminal**  
Réu: **ADELMO ALVES CAMPOS**

A MM. Juíza Dra. Lana Leitão Martins, Titular da 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **ADELMO ALVES CAMPOS, brasileiro, em união estável, garimpeiro, nascido em 22/07/1988 em Ouro Preto do Oeste/RO, filho de Manoel Ferreira Campos e Neusa Alves, CPF nº 969.228.852-87 com RG nº 512.271-5 SSP/RR**, para que tome ciência da SENTENÇA, cujo teor é o que segue: "(...) Postas estas considerações, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia, para CONDENAR o denunciado ADELMO ALVES CAMPOS, como incurso nas penas dos artigos 306, § 1º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/6/2023. Eu, Victor Luccas Maffei Costa, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsitos e Ambientais - Criminal, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

**MILENA FERREIRA**  
Diretora de Gestão

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

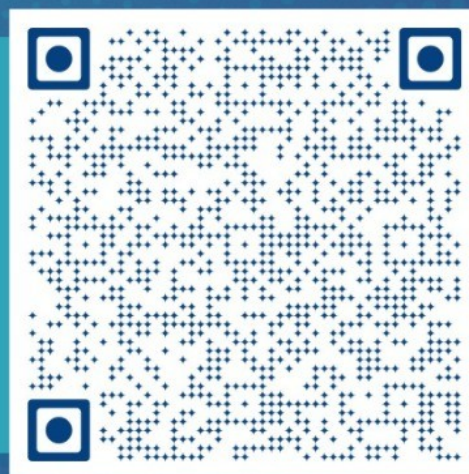
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data



**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 28/06/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0814752-92.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ANTONIA RODRIGUES DE RODRIGUES (CPF/CNPJ: XXX.997.632-87)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ANTONIA RODRIGUES DE RODRIGUES (CPF/CNPJ: XXX.997.632-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28 de junho de 2023. Eu, INDIARA PERPETUA DE SOUZA CRUZ FONSECA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0819195-86.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** CHRISTIANE SENA CUNHA MELO (CPF/CNPJ: XXX591.886-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **CHRISTIANE SENA CUNHA MELO (CPF/CNPJ: XXX.591.886-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28 de junho de 2023. Eu, INDIARA PERPETUA DE SOUZA CRUZ FONSECA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0820325-82.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** PREMOL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CPF/CNPJ: XXX53.995/0001-52) representado(a) por DAMIÃO ALVES DE MEDEIROS (RG: XXXX132 SSP/PB e CPF/CNPJ: XXX.968.844-53), EDILEUSON ALVES DE OLIVEIRA (RG: XXXX380 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.066.804-48)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **PREMOL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CPF/CNPJ: XXX53.995/0001-52)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no valor de **R\$ 3,878.33 (EP.43.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de junho de 2023. Eu, Indiara Perpétua de Souza Cruz Fonseca, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0807210-96.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)**

**Executado(s): DINAMICA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (CPF/CNPJ: XXX97.109/0001-08)**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **DINAMICA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (CPF/CNPJ: XXX97.109/0001-08)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): VOLKS/COMIL SVELTO U de placa NOV2933 , VW/MPOLO SEN MIDI ON de placa JXY8936, VW/MPOLO SEN MIDI ON de placa JXY8916, M.BENZ/MPOLO VIALE U de placa JMI6321, M.BENZ/MPOLO VIALE U de placa JMI6331 e VW/MPOLO SEN MIDI ON de placa JXY9086** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de junho de 2023. Eu, Indiara Perpétua de Souza Cruz Fonseca, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR**

Expediente de 28/06/2023.

**MM. Juiz de Direito  
BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**

**TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO DE MEMBROS DO CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA MILITAR DO 2º SEMESTRE DE 2023**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 08:30min na sala de audiências desta Justiça Militar, no Fórum Evandro Lins e Silva, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito Titular, Doutor **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**, ausente o representante do Ministério Público Estadual e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, comigo, Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria, foi declarada aberta a presente Sessão de audiência para **SORTEIO DO CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA – 2º SEMESTRE DE 2023**. Após as formalidades legais, foram sorteados os juízes militares, CAP BM RODRIGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL, 1º TEN BM NEUTTON JONAS AMORIM FERREIRA, 2º TEN PM THIAGO DE FREITAS LIMA e 2º TEN BM RAMON RIBEIRO ALENCAR e como Juízes Titulares e 1º TEN PM PAULO MOISÉS MACHADO e 1º TEN PM JEFFERSON DA SILVA SANTOS, como Juízes Suplentes do aludido Conselho. E, nada mais havendo, por determinação da autoridade judiciária, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado. Do que, para constar, lavrei-o. Eu, \_\_\_\_\_, Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevo.

**BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**  
Juiz de Direito  
Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar

**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 28/06/2023

**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁI****EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0801068-55.2014.8.23.0030 – Execucao de titulo extrajudicial**

**Exequirente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.,**

**Executado(s): ROSANGELA ALVES DOS SANTOS, CELSO GONÇALVES,**

Como se encontra a parte **ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**, nascido no dia **22/06/1972**, **nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG 12.628.562-7– SSP/SP, CPF/MF n.º 048.837.928-89, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, intime-se a parte executada, para impugnar, no prazo de 15 dias nos termos do art. 854,§ 3º NCPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 16/5/2023. Eu, Vanessa de Sousa Gois, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: [mji@tjrr.jus.br](mailto:mji@tjrr.jus.br).

**SANDRA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/5/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0801297-73.2018.8.23.0030 – Cumprimento de sentença**

**Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.,**

**Executado(s): LAERCIO JOSE DOS SANTOS,**

Como se encontra a parte **LAERCIO JOSE DOS SANTOS**, nascido no dia 11/11/1986, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, CPF **900.752.182-91**, escolaridade: **Não Consta** , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 16/5/2023. Eu, Vanessa de Sousa Gois, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: [mji@tjrr.jus.br](mailto:mji@tjrr.jus.br).

**SANDRA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 2/6/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

PROCESSO Nº **0801187-16.2014.8.23.0030** – Execução de título extrajudicial

Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.

Executado(s): ANTONIO PEREIRA DA LUZ, JURACI NOGUEIRA DO CARMO

Como se encontra a parte JURACI NOGUEIRA DO CARMO, nascido no dia 12/12/1955, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, RG 191.019–SSP/RR, CPF/MF n.º 457.925.342-68, estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Não Consta profissão: Agricultor polivalente , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 2/6/2023. Eu, Vanessa de Sousa Gois, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

**SANDRA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS**

Diretor(a) de Secretaria



Expediente de 16/5/2023

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Cível Única de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800747-04.2016.8.23.0045 – Cumprimento de sentença**

**Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.,**

**Executado(s): CHARLEIDE ALVES DA COSTA,**

Como se encontra a parte **CHARLEIDE ALVES DA COSTA**, nascido no dia **16/09/1984**, em , **nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de , escolaridade: Não Consta** , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias no prazo de 15 (dias) dias a contar da citação, efetue o pagamento, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, nos termos da Petição Inicial (cópia anexa), além do pagamento dos honorários advocatícios no aporte de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. **2)** Cumprida a obrigação o prazo estabelecido, a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 16/5/2023. Eu, Vanessa de Sousa Gois, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Priscila Herbert**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 29/5/2023

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Cível Única de Bonfim da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800375-70.2023.8.23.0090 – Procedimento Ordinário**

**Autor(s): PATRÍCIA INÁCIO,**

**Réu(s): VIVIANO INACIO,**

Como se encontra a parte **VIVIANO INACIO**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, RG nº 305292-3 SSP/RR, e inscrito sob o CPF nº 874.489.042-72 , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Fica neste ato a parte intimada da Audiência de Instrução designada para o dia 14 de junho de 2023 às 10:30, a ser realizada na sede desta comarca.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 29/5/2023. Eu, Vanessa de Sousa Gois, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/6/2023

## PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Titular da Vara Cível Única de São Luiz da Comarca de São Luiz do Anauá, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800431-04.2020.8.23.0060 – Execução de título extrajudicial**

**Exequente(s): BANCO DO BRASIL S/A,**

**Executado(s): Clesivan Sousa da Silva,**

Como se encontra a parte **Clesivan Sousa da Silva, nascido no dia 16/01/1994, em Santa Luzia/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, carteira de Identidade nº 4000820, órgão emissor SESP RR, inscrito no CPF/MF sob o nº 540.559.702-34, filho de Raimunda Sousa da Silva e de Valdecy Conceição da Silva**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, em 6/6/2023. Eu, Vanessa de Sousa Gois, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de São Luiz, localizado no(a) Avenida Ataliba Gomes de Laia, nº 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz do Anauá/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

**GUSTAVO PEREIRA SILVA**

Diretor(a) de Secretaria

**COMARCA DE PACARAIMA**

Expediente de 28/06/2023

**2ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Com prazo de 10 (dez) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr. Phillip Barbieux Sampaio, Titular da vara de Família da Comarca de Pacaraima, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**Processo nº 0800834-81.2021.8.23.0045**

**Requerido: IVANA GOMES TOMAZ**

**Requerente: MARIA DE LOURDES GOMES TOMAZ**

Faz saber a todos que o presente edital vieram ou dele conhecimento tiveram que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E, mandou-se expedir o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO dos interessados para tomar ciência da sentença proferida por este juízo, proferida em 29/11/2022, a qual decretou a interdição da Sra. IVANA GOMES TOMAZ, seguir transcrita:

SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e CONFIRMO a decisão antecipatória (EP 6.1), para o fim de NOMEAR MARIA DE LOURDES GOMES TOMAZ como curadora de IVANA GOMES TOMAZ, ambas devidamente qualificadas nos autos. Encaminhe-se via original desta sentença ao registro de pessoas naturais para inscrição, nos termos do § 3º do art. 755 do CPC, a qual terá validade como mandado de inscrição. Dê-se publicidade à presente sentença, publicando-a por 3 (três) vezes no Diário da Justiça Eletrônico do TJRR, com intervalo de 10 (dez) dias, na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do CNJ, devendo constar do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Proceda-se, ademais, à inclusão no Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), em atenção ao disposto no art. 92, caput, da Lei n.º 13.146/2015. A curadora nomeada fica obrigada a prestar compromisso (art. 759, CPC). Intimem-se. Cumpra-se. Pacaraima/RR, 23/11/2022. CLEBER GONÇALVES FILHO Juiz de Direito Titular da Comarca de Pacaraima (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ – PROJUDI)."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 15/03/2023. Eu, Lucas Ambrosio Rodrigues, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Priscila Herbert**  
Diretora de Secretaria

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 28/06/2023

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA Nº 1118/2023/SDPG-CG/SDPG/DPG**

O Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o que dispõem o Art. 94-A da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, alterada pela Lei Complementar nº 329/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 10 de abril de 2023, que estabelece a escala de Plantão Defensorial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, referente ao Segundo semestre de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a Escala de Plantão referente ao Segundo Semestre de 2023, conforme cronograma abaixo elaborado:

<b>ESCALA DE PLANTÃO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2023</b>						
Defensor Público e Defensora Pública	Período					
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
WILSON ROI LEITE DA SILVA			30	1		
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ			2 e 3		1	
ELCIANNE VIANA DE SOUZA	29 e 30					
RONNIE GABRIEL GARCIA		11, 12 E 13				8, 9 e 10
ANTÔNIO AVELINO DE ALMEIDA NETO				28 e 29		
ROGENILTON FERREIRA GOMES				5, 6, 7, 8, 13, 14 e 15		
ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO				12	15	
JEANE MAGALHÃES XAUD			16 e 17		12 e 12	16 e 17
ALINE PEREIRA DE ALMEIRA		5, 6, 19 e 20	23 e 24		3	2 e 3
PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA	8 e 9	26 e 27	8	20		
JULIANA GOTARDO HEINZEN	15 e 16					
WENDERSON DE SOUSA CHAGAS	22 e 23		7, 9 e 10	21 e 22		
GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO	1 e 2				2, 4 e 5	
WAGNER SILVA DOS SANTOS					25 e 26	

Art. 2º. Informe-se ao Departamento da Divisão de TI e providencie-se ajuste no sítio da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para atender as disposições do art.10, da Resolução nº 85/2023, bem como promova-se os ajustes necessários no Sistema Solar, conformedisposição do artigo 19 c/c 24, da Resolução nº 85/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**NATANAEL DE LIMA FERREIRA**  
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Subdefensor Público Geral**, em 27/06/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0479038** e o código CRC **181C1CE0**.

### **PORTARIA Nº 1109/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o seu deslocamento e do Subdefensor Público Dr. **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, para viajarem a cidade de **Brasília/DF**, no período de **12 a 15 de Julho** do corrente ano, para participação na *Reunião Extraordinária do CONDEGE*, no Treinamento "*Defensoria e Mídia: Comunicação eficaz e relacionamento com a imprensa*", além de agenda no Senado e na Câmara Federal, com ônus;

II - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **CELTON RAMOS DOS SANTOS, VIVIAN SILVANO e JANAÍNA COSTATUPINAMBÁ BENEDETTI**, para viajarem a cidade de **Brasília/DF**, no período de **11 a 15 de Julho** do corrente ano, para organização e assessoramento na *Reunião Extraordinária do CONDEGE* e no Treinamento "*Defensoria e Mídia: Comunicação eficaz e relacionamento com a imprensa*", com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/06/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0478470** e o código CRC **2AD2E931**.

### **PORTARIA Nº 1113/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001791/2023.

RESOLVE:

Nomear **WALQUÍRIA ALVES DE JESUS**, para o Cargo Comissionado de Consultor Jurídico – DPE/DCA-3, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 21 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 26/06/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0478778** e o código CRC **4A991D71**.

### PORTARIA Nº 1117/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Solicitação nº 248/2023/CI-AA/CINT/DPG, evento 0478851, Teor do Processo Sei nº 001866/2023;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 052/2023, evento 0478881, Teor do Processo Sei nº 001866/2023;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente na Defensoria Pública do Município de Alto Alegre/RR, no dia **30 de Junho de 2023**, devido ao pontofacultativo em alusão ao Aniversário do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 27 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/06/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0478934** e o código CRC **54E14E01**.

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1049/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 22336, evento 0478795, Teor do Processo Sei 002022/2023;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **WELLINGTON FELYPE LIMA SILVA** e **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA**, para prestarem atendimento através da Defensoria Itinerante, na Ação a ser realizada em **Boa Vista/RR**, no Bairro Centenário (Sede da Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros - ATERR), no dia **28 de Junho** do corrente ano, sem ônus;

II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **ALEXANDRO DA COSTA RIBEIRO**, para transportar a Van de Atendimento da Defensoria Itinerante, na Ação a ser realizada em **Boa Vista/RR**, no Bairro Centenário (Sede da Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros - ATERR), no dia **28 de Junho** do corrente ano, sem ônus;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 27 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/06/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0478907** e o código CRC **56DF34E9**.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Defensoria Pública do Estado de Roraima, inscrita no CNPJ Nº 07.161.699/0001-10, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade - CEP – 69.301-088, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**Data limite para apresentação/envio da proposta e documentação:** dia 05/07/2023, até às 14h00min.

**Referência de horário:** horário local

**Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:** cpl.dpe@rr.def.br

**1. Do objeto:**

**1.1** Contratação de Empresa para executar conexão de link de redundância da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP situada na Rua Cel Pinto, 48 - Centro, Nesta, com o prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital Boa Vista situado à Av. Sebastião Diniz, 1165 - Centro, Nesta Capital.

**1.1.1** Além das condições específicas, compõem este edital, os seguintes documentos:

**1.1.2** Anexo I - Termo de referência;

**1.1.3** Anexo II - Minuta de Contrato;

**1.1.4** Anexo III - Modelo de proposta;

**1.1.5** Anexo IV - Modelo de declaração de que não emprega menores;

**1.1.6** Anexo V - Modelo de declaração referente ao artigo 14, IV, da lei n.º 14.133/21.

**1.1.7** Anexo VI - Modelo de declaração relativa à proposta econômica, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

**1.1.8** Anexo VII - Modelo de declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em conformidade com o art. 63, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21.

**2. Dos recursos orçamentários:**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão prevista no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima
<b>FUNÇÃO</b>	14 - Direitos à Cidadania
<b>SUBFUNÇÃO</b>	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	096 - Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania
<b>AÇÃO (P/A/OE)</b>	2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão
<b>ELEMENTO DE DESPESA*</b>	33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoal Jurídica
<b>SUBELEMENTO DE DESPESA**</b>	11 - Serviços de Infraestrutura e Comunicação de Dados e Redes
<b>FONTE</b>	101

**3. Do valor estimado:**

**3.1.** O valor anual estimado para contratação será de **R\$ 17.149,00 (dezesete mil, cento e quarenta e nove Reais)**.

**4. Das Condições de Participação no Certame:**

**4.1.** Poderão participar da presente dispensa de licitação **TODAS** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta dispensa de licitação, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**4.2.** Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados junto à CPL, atendam todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.3.** Consideram-se ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e conforme a disposição legal da Lei Complementar n.º 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006, e também, aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 34 da Lei n.º 11.488/07.

**4.3.1.** Para fins de comprovação da condição de ME, EPP, MEI, EIRELI e equiparados, assim definidas, as empresas **deverão** apresentar, declaração em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, **devidamente assinada e carimbada pelo representante legal.**

**4.4.** A participação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital/aviso e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

**4.5. Não poderão participar deste chamamento público empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

- a. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b. concordatária ou em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
- c. impedidas de participar de licitação ou dispensa de licitação e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; suspensas temporariamente de participar de licitação, dispensa de licitação ou impedidas de contratar com a Administração; declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; punida pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima com suspensão do direito de contratar, licitar ou dispensar com a Administração Pública; e caso participe do processo de dispensa estará sujeita às penalidades previstas nas legislações vigentes.
- d. que se enquadrem nas vedações previstas;
- e. que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- f. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- g. que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;

**4.6.** Não poderá concorrer direta ou indiretamente deste procedimento, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**4.7.** Um participante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, que operem conjunto, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um participante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

**4.7.1.** Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**4.8.** Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar desta dispensa de licitação.

**4.9. As MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados,** por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC n.º 123/2006.

**4.9.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente** da empresa enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

**4.9.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado a Defensoria convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.

**5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação:**

**5.1** A presente chamada pública ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cpl.dpe@rr.def.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DEVALOR Nº 001/2023.

**5.1.1.** Data limite para envio da proposta de preços: 05/07/2023 até às 14h00min (horário local).

**5.2 Habilitação jurídica e fiscal:**

**5.2.1.** prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - cartão cnpj;

**5.2.2.** contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; estatuto social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrado em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de microempreendedor individual - MEI;

**5.2.3.** regularidade para com a fazenda federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

**5.2.4.** Certidão de regularidade junto à secretaria de estado da fazenda pública estadual;

**5.2.5.** Certidão negativa de débitos do município sede da empresa (cnd municipal);

**5.2.6.** Certidão negativa de débitos junto ao fgts;

**5.2.7.** Certidão negativa de débitos trabalhistas (cndt);

**5.2.8.** Cópia de cédula de identidade dos sócios da empresa ou dos representantes (rg);

**5.2.9.** A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

**5.2.10.** Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa participante;

**5.2.11.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

**5.2.12.** Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do participante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**5.2.13.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.2.14.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**5.2.15.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.2.16.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**5.2.17. OS DOCUMENTOS ACIMA (SUBITENS 5.2.2 A 5.2.7), DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;**

**5.3.** A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

**5.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**5.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.3.3.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**5.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da proposta;

**5.3.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da participante;

**5.3.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da participante;

**5.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do

Trabalho(www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt11.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº1470/2011;

**5.4.** A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

**5.4.1.** Possuir 1 (um) ou mais Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, em nome da participante, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de bens com objeto semelhante ao deste Pregão.

**5.4.1.1.** O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá se referir a fornecimento de bens no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

**5.4.1.2.** A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informação sobre o serviço fornecido, bem como cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**5.5.** A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

**5.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA EMPRESA**, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para o envio da proposta.

**5.5.1.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as empresas em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

**5.6.** Outras declarações:

**5.6.1.** Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do **ANEXO III**;

**5.6.2.** Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo do **ANEXO IV**.

**5.7. QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SE A EMPRESA FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM NOME E COM CNPJ DA MATRIZ;**

**5.7.1.** Se a empresa for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

**5.7.2.** Se a empresa for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

**5.8.** Para efeito de habilitação serão aceitos **“PROTÓCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE DOCUMENTO ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS DESATUALIZADOS OU VENCIDOS”**, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, os mesmos **NÃO SERÃO ACEITOS** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório devidamente regulares e atualizados.

**5.9. Proposta de Preço/Cotação**

**5.9.1.** a proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no anexo III deste edital.

**5.9.2.** as propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**5.9.3.** os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**6. Do pagamento**

**6.1.** o pagamento ocorrerá, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei federal 14.133/2021.

**6.2.** para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

**7. Das Disposições Gerais:**

**7.1.** poderá a Defensoria revogar o presente edital da chamada pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2.** A Defensoria deverá anular o presente edital da chamada pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de chamada pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art.71 da lei federal nº 14.133/2021.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceito pela Defensoria.

Boa Vista - RR, 27 de junho de 2023

### EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO

Agente de Contratação

#### ANEXO I

Termo de Referência nº 95/2023/DMGT/DTIC/DG/DPG

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONEXÃO DE LINK DE REDUNDÂNCIA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEPCOM PRÉDIO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE RORAIMA.

##### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de Empresa para executar conexão de link de redundância da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP situada na Rua Cel Pinto, 48 - Centro, Nesta, com o prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital Boa Vista situado à Av. Sebastião Diniz, 1165 - Centro, Nesta Capital.

##### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O eventual comprometimento da comunicação entre os prédios da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP situada à Rua Cel Pinto, 48 - Centro, Nesta com o prédio da Defensoria Pública do Estado de Roraima situado na Av. Sebastião Diniz, 1165 - Centro, caso ocorra por meio de falha de componentes, equipamentos, conexão ou até mesmo rompimento da fibra óptica que faz esta ligação, comprometerá severamente todos os serviços executados nesta instituição pública Estadual.

2.2. Existem vários sistemas instalados na Sede Administrativa, na Sede de Administração Superior e demais instalações da DPE/RR que funcionam de maneira compartilhada, inclusive a autenticação de permissão de acesso à rede lógica, como o SEI, SOLAR, acesso a arquivos compartilhados em computadores servidores de rede e dados, acesso aos Sistemas do Tribunal de Justiça de Roraima - TJRR (PROJUDI, PJe, entre outros), bem como o funcionamento de comunicações via telefonia que dependem exclusivamente de existir conexão entre estes estabelecimentos citados acima.

##### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O objeto deste Termo de Referência, observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como observar os arts. 42 ao 48 da Lei Complementar 123/2006 que tratam das preferências que devem ser concedidas às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, e às demais legislações cogentes, ao procedimento licitatório, bem como às condições e especificações estabelecidas neste Termo.

##### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, mediante execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

4.2 Quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QT D.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERV. LANC. CFOA 12FO MT	m	1020	13,00	13.260,00
2	DIO FIT 36F SM 19 SC GAVETA 1U	unid	1	500,00	500,00
3	PROJETO DE REDE OPTICA (AS-BUILD) MT	unid	1	1.450,00	1.450,00
4	PRE-EMENDA CFOA P/F0	unid	2	98,00	196,00
5	EMENDA OPTICA NO DIO P/FIBRA	unid	12	75,00	900,00
6	OTDR CERTIF. DE ENLACE OTICO	unid	6	87,00	522,00
7	CORDAO OPT DP COG SM LC/SC-UPC 2,5M	unid	2	63,00	126,00
8	KIT 12 PIGTAIL 0,9MM COLOR SC/UPC	unid	3	65,00	195,00
<b>Valor total</b>					<b>17.149,00</b>

4.3 Do Item 1 - Serviços de Lançamento de cabo de fibra óptica aérea externa:

4.3.1 Os serviços de lançamento de cabo óptico aéreo compreendem a instalação com fornecimento de Cabo Óptico para lançamento externo aéreo e Conjunto de identificação, acompanhado de todos os acessórios e materiais necessários para esse fim.

4.3.2 O cabo óptico lançado devera ser identificado com o "Conjunto de identificação", fixado no cabo óptico a cada 3 (três) postes do percurso.

4.3.3 Para redes aéreas urbanas o projeto deve prever sobra de cabo nos seguintes pontos e quantidades:

4.3.3.1 Pontos de emenda: 10m de cabo para cada ponta de cabo. No caso de sangria no cabo deve-se deixar sobra de 20 m;

4.3.3.2 Reserva técnica: 20m de cabo a cada 400m (as sobras devem preferencialmente estar próximas às travessias);

4.3.3.3 Pontos de acesso futuro ou de interesse: 20m de cabo.

4.3.3.4 A reserva técnica deve ser acomodada em suporte apropriado. O suporte para acomodação de reserva técnica deve ser do tipo para fixação em poste.

4.4 Do Item 2 - Distribuidor Interno Óptico - DIO:

4.4.1 Características: 19", 1 U de altura, com suporte para fixação em rack de 19", com suporte interno para 24 (vinte e quatro) adaptadores ópticos SC/SC, 24 (vinte e quatro) extensões ópticas inclusas, magazine interno para conter até 24 (vinte e quatro) fibras ópticas e bandeja para conter sobra de fibras ópticas (tube loose), com elemento de fixação da entrada do cabo óptico de Caixainjetada em plástico de engenharia, magazine para protetores de emendas, protetores de emendas, suporte para acoplamento dos adaptadores (conforme o tipo de adaptador), para acomodação de cabos ópticos, fusões ópticas e conectores ópticos;

4.5 Do Item 3 - Projeto de Rede Óptica (As Built):

4.5.1 Elaboração, atualização e entrega à DPE/RR, da planta baixa final de encaminhamento interno da fibra desde sua chegada no prédio até a sua terminação no DIO da unidade principal, encaminhamento externo da fibra desde sua saída da caixa de emenda desangria até a chegada no prédio da unidade abordada e encaminhamento interno da fibra dos projetos apresentados. As cópias/vias do projeto deverão ser entregues em arquivo digital em formato DWG ou PDF.

4.6 Do Item 4 - Pré-emenda de cabo óptico:

4.6.1 Preparação da extremidade do cabo para realização das fusões envolvendo o fornecimento de conjunto de emenda para o ponto de emenda ou sangria; abertura do cabo e corte dos elementos de tração; limpar e identificar unidades básicas; limpar e acomodar fibras ópticas no estojo; fixar elementos de tração; acomodar unidades básicas; montar o conjunto de emenda para fechamento; teste de estanqueidade do conjunto de emenda; fornecimento e instalação do suporte do conjunto; acomodação e fixação dos cabos e conjunto de emenda no poste ou caixa subterrânea; identificação da caixa e cabos.

4.7 Do Item 5 - Serviço de emenda (fusão) de cabo óptico no DIO p/ fibra:

4.7.1 As emendas ópticas deverão ser feitas por fusão a topo, fibra por fibra, e deverão ser protegidas por meio de tubo termocontráteis. As emendas ópticas devem ser feitas de modo a evitar que as mesmas sejam submetidas a qualquer esforço mecânico. Deve ser previsto, também, sobra de fibra óptica acondicionada dentro da caixa, de forma a garantir a segurança da mesma.

4.7.2 A reserva técnica de cabo do ponto de emenda deve ser acomodada em suporte apropriado. O suporte para acomodação de reserva técnica pode ser do tipo para fixação em poste ou cordoalha.

4.7.3 O serviço de fusão do cabo óptico terá que passar pelos testes de certificação do enlace óptico, sendo pré-requisito para aceitação do serviço.

4.8 Do Item 6 - Certificação do enlace óptico:

4.8.1 Consiste no serviço de certificação do enlace óptico através de relatório via Medidor de Potencia (Power Meter) e OTDR compreendendo os pontos de A para B e de B para A em cada fibra.

4.8.2 Da apresentação do relatório de certificação devem constar:

4.8.2.1 Uniformidade de atenuação óptica;

4.8.2.2 Perda nas emendas;

4.8.2.3 Perda nos conectores;

4.8.2.4 Atenuação da fibra óptica;

4.8.2.5 Distância dos lances de cabos;

4.8.2.6 Data da última aferição do equipamento;

4.8.2.7 Aceitação: A empresa CONTRATADA devera entregar os resultados dos testes ópticos realizados à DPE/RR que fará a verificação (testes de aceitação em campo) para liberar o pagamento vinculado. Para que o cabeamento lançado seja considerado certificado, o resultado emitido pelos equipamentos devem estar dentro dos limites de atenuação calculados para o link, o qual é obtido pela fórmula:

4.8.2.8  $AtenLink = AtenCabo + AtenConector + AtenEmendas$

4.8.2.9 AtenCabo: e a atenuação em dB/km constante no catálogo do fabricante multiplicada pelo comprimento do cabo;

4.8.2.10 AtenConector: número de pares de conectores multiplicado por 0,75 dB;

4.8.2.11 AtenEmendas: número de emendas multiplicado por 0,3 dB.

4.8.2.12 A atenuação do link é feita sobre média aritmética dos valores medidos pelos equipamentos nos dois sentidos.

4.8.2.13 As medidas devem ser feitas no comprimento de onda de 1310nm e 1550nm, com índice de refração de 1,467 e largura de pulso compatível com o comprimento do lance;

4.8.2.14 Na certificação dos serviços de manutenção, a atenuação do cabo passa a ser a última medida de atenuação executada no cabeamento, a atenuação do conector e 0 (zero) e a atenuação por emendas somente e contabilizada nos casos de adição de emendas no cabeamento.

4.9 Do Item 7 - Cordão óptico multimodo:

4.9.1 Fornecimento de cordão óptico multimodo.

4.10 Do Item 8 - Terminador óptico 6 portas - Kit 12 Pigtail 0.09 mm color SC/UPC:

4.10.1 Instalação com fornecimento de caixa de terminação óptica que permita a emenda de cabo óptico externo com pig-tailsconectorizados para uso nas unidades abordadas, ou seja, para uso interno. A mesma deve ser em chapa de aço ou alumínio para acomodação das fibras emendas, com capacidade para 6 fibras e acabamento pintado com tinta eletrostática texturizada Epoxi-po.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.1.3. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

### 5.2. Quanto aos serviços de instalações/ativação

5.2.1. Todos os custos relacionados com materiais, equipamentos e mão de obra, destinados à instalação e ativação dos serviços, objeto deste contrato, serão suportados exclusivamente pela Contratada; assim como abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;

5.2.2. A empresa contratada deverá se responsabilizar pelas eventuais adequações que se fizerem necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

5.2.3. Os serviços de instalação e/ou interligação dos enlaces ópticos deverão ser realizados pela(s) licitante(s) vencedora(s), preferencialmente, fora do horário de expediente de modo a não interromper os serviços de comunicação do Contratante.

5.3. A contratação recairá sobre a licitante que apresentar o menor preço por item para o objeto licitado.

5.3.5. A despesa para atender a execução objeto deste termo de referência correrá à conta de recursos previstos no Orçamento desta DPE/RR.

5.3.6. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

### 5.4. Dos prazos

5.4.1. A prestação dos serviços terá início na data fixada na Ordem de Serviço emitida pela Contratante, em conformidade com as disposições constantes do Termo de Referência.

5.4.2. Fica fixado o prazo de instalação e disponibilidade de acesso do link de fibra óptica o **prazo de 15 dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

### 5.5. Da fiscalização e acompanhamento

5.5.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, em cumprimento ao contido na Lei 14.133/21, de Licitações e Contratos Administrativos.

5.5.2. A diretoria Geral desta DPE/RR, decidirá o gestor do contrato, seu substituto como também o fiscal com seu substituto.

### 5.6. Do preposto

5.6.1. A Contratada deverá indicar preposto, o qual será mantido durante o período de vigência do Contrato, a fim de representá-la administrativamente, o qual deverá ser indicado mediante documentação legal, com qualificação profissional e conhecedor da legislação pertinente a natureza dos serviços prestados;

5.6.2. O preposto deverá apresentar-se à unidade Fiscalizadora, no início da execução do Contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do mesmo e o seu fiel cumprimento;

5.6.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços prestados;

5.6.4. O preposto ficará responsável pela execução das rotinas de serviços constantes deste Termo de Referência e de outras que se fizerem necessárias no decorrer do Contrato, desde que estejam em conformidade com o objeto contratado;

## **6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

6.1 Os serviços e materiais devem ser garantidos pela CONTRATADA contra quaisquer defeitos ou vícios de qualidade na fabricação, montagem e instalação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do novo lançamento ou da aprovação do serviço de manutenção corretiva no teste de certificação.

6.2 A CONTRATADA responderá, durante todo o prazo de garantia, pela solidez, qualidade, performance e segurança do trabalho prestado, inclusive serviços e materiais fornecidos.

6.3 A CONTRATADA responderá, ainda, por qualquer degradação de performance das fibras ópticas, cabos e equipamentos ópticos, causada ou agravada por defeito de fabricação ou instalação de material fornecido, ou por procedimento inadequado de armazenagem, lançamento, teste, certificação ou instalação da fibra óptica, cabo óptico ou equipamento óptico.

6.4 Durante todo o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá efetuar a reparação e correção tempestiva de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.5 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessários, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA, sem prejuízo a quaisquer outras medidas punitivas e multas cabíveis.

6.6 Segurança e Medicina do Trabalho:

6.6.1 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente obedecer e respeitar a legislação, normas e critérios pertinentes à segurança e Medicina do Trabalho.

6.6.2 A CONTRATADA deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual - EPI, Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, entre outros, nos termos das normas específicas sobre segurança do trabalho e segurança em instalações elétricas, inclusive proceder ao respectivo treinamento.

6.6.3 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

6.6.4 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal no 6514 de 22/12/77, Portaria no 3.214, de 08/06/78 e Normas Regulamentadoras pertinentes.

6.6.5 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

6.6.6 A CONTRATADA deverá tomar ação imediata para contenção de risco de acidente ou de agravo, incluindo: isolamento do local quando necessário; colocação de placa de aço e sinalização em caso de problemas em tampões de caixas subterrâneas, pavimentação ou em passeios; proteção de cabeamentos e dutos expostos, etc;

6.7 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços/instalações, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria no 3.214 de 08/06/78, Lei Federal no 6.514, de 22/12/77.

6.8 Somente está autorizada a executar os serviços/instalações, a CONTRATADA que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

6.9 O Contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme este tópico, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

6.10 Cabe à CONTRATADA solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na(s) obra(s) e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6.11 Todos os funcionários da CONTRATADA devem portar, em local visível, identificação funcional para que possam ter acesso às dependências do Contratante. Quando da execução dos serviços, os técnicos da CONTRATADA devem estar equipados com os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários,



devendo estes, zelarem pela integridade da estrutura física e organizacional dos equipamentos, cabeamento e demais itens de rede ou não, que compõem a infraestrutura da DPE/RR.

#### 6.12 Segurança da Informação:

6.12.1 Qualquer divulgação de informação sigilosa ou considerada sigilosa pela DPE/RR representará quebra de contrato e estará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

6.12.2 Toda e qualquer informação referente ao objeto do contrato, bem como estrutura física é classificada como sigilosa pela DPE/RR salvo disposição em contrário por esta Defensoria, sua divulgação ensejará quebra de sigilo.

6.12.3 Os interessados poderão vistoriar os locais em que serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a licitação, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, pelo telefone (95) 2121-4789.

6.12.4 Tendo em vista a faculdade de realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

6.13 É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

6.14 Será condição para assinatura do contrato que a CONTRATADA possua sede, filial ou escritório funcional na cidade de Boa Vista/RR, ou que apresente declaração informando que no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, implantará, no mínimo, um escritório funcional na localidade.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5/2017, art. 44, §1º), autorizada pela Instrução Normativa SEGES Nº 98, de 26 de dezembro de 2022

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º), autorizada pela Instrução Normativa SEGES Nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º), autorizada pela Instrução Normativa SEGES Nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º), autorizada pela Instrução Normativa SEGES Nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7.2. DO RECEBIMENTO

7.2.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, após a execução do objeto, o fiscal técnico do contrato, emitirá relatório, com a enumeração circunstanciada, detalhada dos caracteres dos itens dos objetos licitados, com encaminhamento ao gestor do contrato.

7.2.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

7.2.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.2.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização,

7.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de melhor vantagem para a administração.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

8.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.5. O fornecedor deverá apresentar, ainda, a relação de compromissos por ele assumidos, que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico apresentado para fins de qualificação técnico-profissional.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, a CONTRATANTE se compromete a:

9.1.1. Permitir acesso dos empregados da Fornecedor Beneficiário às suas dependências para a entrega dos produtos adquiridos;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados com o pedido que venham a ser solicitados pelo representante do Fornecedor Beneficiário;

9.1.3. Promover o pagamento das notas fiscais;

9.1.4. Aplicar ao Fornecedor Beneficiário as sanções previstas neste Termo de Referência em caso de descumprimento das obrigações decorrentes da emissão do pedido dos equipamentos.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Após a assinatura do instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a:

10.1.1. Comunicar à Administração do Órgão qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados e manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas nesta contratação;

10.1.2. Assumir a responsabilidade por encargos fiscais e comerciais resultantes de contratação relacionada com o objeto desta contratação.

10.1.3. A inadimplência do Fornecedor Beneficiário, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Órgão, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o Fornecedor Beneficiário renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Órgão.

10.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

#### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Ficará impedido de licitar e de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

11.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável as infrações administrativas acima, previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. A Contratada ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração do Órgão emissor do pedido, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. advertência;

2. multa de:

a) 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do item, em caso de atraso na entrega, limitada a incidência a 20 (vinte) dias.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do item, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o vigésimo dia de atraso, a critério desta DPE/RR, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do item, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

3. impedimento de licitar e contratar,

a) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Órgão emissor do pedido, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, conforme § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021,

4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar,

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.3 As sanções de multa e eventuais descontos do(s) pagamento(s) a ser efetuado(s) poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do Órgão emissor do pedido e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.4 Todas as ocorrências serão registradas pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências segundo a tabela abaixo:

**TABELA 2**

OCORRÊNCIA	GRAU DE INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA
Não atendimento do telefone fornecido pela CONTRATADA para os contatos e registro das ocorrências	1	Por ocorrência
Cobrança por serviços não prestados	1	
Cobrança fora do prazo estabelecido na regulamentação pertinente	1	
Cobrança de valores em desacordo com o contrato	1	
Não apresentar corretamente a Nota Fiscal dos serviços prestados no mês impressa em papel/arquivo eletrônico em formato pdf, doc, xlsx - excel ou outro previamente acordado com a Fiscalização, incluindo detalhamento das chamadas e valor total do serviço, que deverão conter todos os tributos e encargos, conforme preços contratados no processo licitatório	2	
Atraso na ativação dos serviços, nas alterações de características técnicas ou nas alterações de endereço, para cada 5 dias corridos de atraso	2	
Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para cada 24 horas de atraso	3	
Tentativas de originar chamadas que resultem em comunicação com o número chamado inferior a 70% dos casos (por evento)	4	
Tentativas de originar chamadas que não resultem em comunicação com o número chamado, por motivo de congestionamento na rede, superior a 4% (por evento)	5	
Interrupção da prestação dos serviços (para cada hora totalizada pela soma de interrupções), seja do recebimento e/ou realização de chamadas, sem comunicação prévia e acordada com a CONTRATANTE. Esta pontuação será calculada proporcionalmente à quantidade de ramais afetados pela falha	6	

11.5 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida na tabela seguinte:

**TABELA 3**

GRAU	INCIDÊNCIA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00

	0
3	R\$ 350,00
4	R\$ 450,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 2.500,00

11.6 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA,

a. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

## 12. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

12.1. O valor máximo anual estimado para esta despesa será de R\$ 17.149,00 (dezesete mil cento e quarenta e nove reais).

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do atesto definitivo pelo fiscal do contrato, em relação ao item concluído.

13.2. Após a realização de qualquer deslocamento a empresa deverá encaminhar a unidade de fiscalização Nota Fiscal correspondente a quantidade de dias (período do deslocamento) vezes o valor da diária. Junto com a fatura a empresa deverá apresentar certidões comprovando que mantém as mesmas condições de habilitação.

13.3. A CONTRATADA somente fará jus ao pagamento mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, bem como a quitação dos impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação.

13.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância imputável à Contratada, que impeça a liquidação da despesa, tal como pendência de multa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

## 14. SÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS À CONTRATADA:

14.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

14.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

## 15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A contratada deverá fornecer a administração documentação que certifique a habilidade técnica, Capacidade Produtiva, Confiabilidade, localização do fornecedor, preço do Serviço.

15.2. Os critérios de seleção do fornecedor serão Tempo de atividade, estabilidade financeira, credibilidade, qualidade, suporte, localização prazos e preço.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes deste Termo de Referência ocorrerão por conta do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme detalhamento abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima
<b>FUNÇÃO</b>	14 - Direitos à Cidadania
<b>SUBFUNÇÃO</b>	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	096 - Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania
<b>AÇÃO (P/A/OE)</b>	2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão
<b>ELEMENTO DE DESPESA*</b>	33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoal Jurídica
<b>SUBELEMENTO DE DESPESA**</b>	11 - Serviços de Infraestrutura e Comunicação de Dados e Redes

FONTE

101

**ELEMENTO DE DESPESA\***

40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres (Fonte: MCASP, 9ª Edição).

**SUBELEMENTO DE DESPESA\*\***

11 - Serviços de Infraestrutura e Comunicação de Dados e Redes

Despesas com serviços de teleprocessamento Conectado (despesas relativas ao consumo de infraestrutura de rede corporativa, serviço de internet corporativa, serviço de gerência da rede, serviço de operação integrada, serviço de ponto de roteamento de tráfego multidigital (PRTM's Principal e Básicos). (Fonte: FIP062, FIPLAN).

**17. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

17.1 Divisão de Modernização e Governança de TI - DMGT / Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

<b>Elaborado por:</b>	<b>Natércio Leite Dutra</b> Chefe da Divisão de Modernização e Governança de TI
<b>Revisado por:</b>	<b>Cleilson Conceição Feitosa</b> Administrativo Auxiliar
	<b>Ricardo Natrodt de Magalhães</b> Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do inciso I do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, do Art. 1º, inciso II, da Portaria/DPG nº 302/2023/DPG-CG/DPG, de 2023.

**Maria de Fátima Lima da Silva****ANEXO I**

Modelo de Termo de Recebimento Provisório

**Termo de Recebimento Provisório**

Documento interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima que será celebrado quando do recebimento provisório do objeto.

**Objeto**

Constitui o presente objeto xxxx, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº xxx, processo nº xxx

**Declaração**

A empresa a \*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ. sob o nº. CNPJ nº \*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*\_\*\*, entregou à Defensoria Pública do Estado de Roraima o objeto constante na Nota Fiscal Nº. \*\*\*\*, em caráter **PROVISÓRIO**, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência supramencionado, não importando este em aceitação do que foi entregue, ficando estabelecido que a Defensoria do Estado de Roraima, rejeitará no todo ou em parte o objeto deste, caso observe que os mesmos se encontram em desacordo com o objeto da Licitação.

Boa Vista/RR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura Fiscal do Contrato

**ANEXO II**

Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

**Termo de Recebimento Definitivo**

A Defensoria Pública do Estado de Roraima, neste ato representado pelo servidor abaixo descrito declara para os devidos fins, que a empresa \*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ. sob o nº. **CNPJ nº \*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*\_\*\***, executou os serviços conforme Nota Fiscal Nº. \*\*\*.

Boa Vista/RR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura Fiscal do Contrato

**ANEXO II MINUTA DE CONTRATO**

**MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAMA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscritano Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. 07.161.699/0001-10, neste ato representadopelo Defensor Público Geral, Dr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 787.137 SSP/RR, inscrito no CPF nº 382.111.902-06, nomeado por meio da Portaria nº 1868/2022, de 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Eletrônico daDefensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE-RR, nº 581, de 22 de novembro de 2022, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, Portador da Carteira Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, (Evento SEI n.º \_\_\_\_\_), conforme especificações no Termo de Referência n.º \_\_\_\_/2023 (EventoSEI nº \_\_\_\_\_), cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo n.º 002955/2022, na modalidade \_\_\_\_\_, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações correlatas e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa para executar conexão de link de redundância da Escola Superior daDefensoria Pública - ESDEP situada na Rua Cel Pinto, 48 - Centro, Nesta, com o prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Roraimana capital de Boa Vista situado à Av. Sebastião Diniz, 1165 - Centro, Nesta Capital.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.1 O Edital da Licitação, a Autorização de Contrata ou aviso de Contratação Direta, caso existente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O eventual comprometimento da comunicação entre os prédios da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP situada à Rua CelPinto, 48 - Centro, Nesta com o prédio da Defensoria Pública do Estado de Roraima situado na Av. Sebastião Diniz, 1165 - Centro, caso ocorra por meio de falha de componentes, equipamentos, conexão ou até mesmo rompimento da fibra óptica que faz esta ligação, comprometerá severamente todos os serviços executados nesta instituição pública Estadual.

2.2. Existem vários sistemas instalados na Sede Administrativa, na Sede de Administração Superior e demais instalações da DPE/RR que funcionam de maneira compartilhada, inclusive a autenticação de permissão de acesso à rede lógica, como o SEI, SOLAR, acesso a arquivos compartilhados em computadores servidores de rede e dados, acesso aos Sistemas do Tribunal de Justiça de Roraima - TJRR (PROJUDI, PJe, entre outros), bem como o funcionamento de comunicações via telefonia que dependem exclusivamente de existir conexão entre estes estabelecimentos citados acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 O objeto deste Contrato observará as normas da **Lei n.º 14.133/2021** e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes aserem adotadas.

3.2 Desse modo, contém os elementos básicos essenciais fixados na legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participar do certame Licitação e na elaboração de suas respectivas propostas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1 O objeto deste Contrato deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, mediante execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

4.2 Quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Tabela abaixo:

Itens	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERV. LANC. CFOA 12FO MT	m	1020	R\$	R\$
2	DIO FIT 36F SM 19 SC GAVETA 1U	unid	1	R\$	R\$
3	PROJETO DE REDE OPTICA (AS-BUILD) MT	unid	1	R\$	R\$
4	PRE-EMENDA CFOA P/F0	unid	2	R\$	R\$
5	EMENDA OPTICA NO DIO P/FIBRA	unid	12	R\$	R\$
6	OTDR CERTIF. DE ENLACE	unid	6	R\$	R\$

	OTICO				
7	CORDAO OPT DP COG SM LC/SC-UPC 2,5M	unid	2	R\$	R\$
8	KIT 12 PIGTAIL 0,9MM COLOR SC/UPC	unid	3	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$</b>

4.3 Do Item 1 - Serviços de Lançamento de cabo de fibra óptica aérea externa:

4.3.1 Os serviços de lançamento de cabo óptico aéreo compreendem a instalação com fornecimento de Cabo Óptico para lançamento externo aéreo e Conjunto de identificação, acompanhado de todos os acessórios e materiais necessários para esse fim.

4.3.2 O cabo óptico lançado deveser identificado com o "Conjunto de identificação", fixado no cabo óptico a cada 3 (três) postes dopercorso.

4.3.3 Para redes aéreas urbanas o projeto deve prever sobra de cabo nos seguintes pontos e quantidades:

4.3.3.1 Pontos de emenda: 10 m de cabo para cada ponta de cabo. No caso de sangria no cabo deve-se deixar sobra de 20 m;

4.3.3.2 Reserva técnica: 20 m de cabo a cada 400 m (as sobras devem preferencialmente estar próximas as travessias);

4.3.3.3 Pontos de acesso futuro ou de interesse: 20 m de cabo.

4.3.3.4 A reserva técnica deve ser acomodada em suporte apropriado. O suporte para acomodação de reserva técnica deve ser do tipo para fixação em poste.

4.4 Do Item 2 - Distribuidor Interno Óptico - DIO:

4.4.1 Características: 19", 1 U de altura, com suporte para fixação em rack de 19", com suporte interno para 24 (vinte e quatro) adaptadores ópticos SC/SC, 24 (vinte e quatro) extensões ópticas inclusas, magazine interno para conter até 24 (vinte e quatro) fibras ópticas e bandeja para conter sobra de fibras ópticas (tube loose), com elemento de fixação da entrada do cabo óptico de Caixainjetada em plástico de engenharia, magazine para protetores de emendas, protetores de emendas, suporte para acoplamento dos adaptadores (conforme o tipo de adaptador), para acomodação de cabos ópticos, fusões ópticas e conectores ópticos;

4.5 Do Item 3 - Projeto de Rede Óptica (As Built):

4.5.1 Elaboração, atualização e entrega à DPE/RR, da planta baixa final de encaminhamento interno da fibra desde sua chegada noprédio ate a sua terminação no DIO da unidade principal, encaminhamento externo da fibra desde sua saída da caixa de emenda desangria até a chegada no prédio da unidade abordada e encaminhamento interno da fibra dos projetos apresentados. As cópias/vias do projeto deverão ser entregues em arquivo digital em formato DWG ou PDF.

4.6 Do Item 4 - Pré-emenda de cabo óptico:

4.6.1 Preparação da extremidade do cabo para realização das fusões envolvendo o fornecimento de conjunto de emenda para o ponto de emenda ou sangria; abertura do cabo e corte dos elementos de tração; limpar e identificar unidades básicas; limpar e acomodar fibras ópticas no estojo; fixar elementos de tração; acomodar unidades básicas; montar o conjunto de emenda para fechamento; teste de estanqueidade do conjunto de emenda; fornecimento e instalação do suporte do conjunto; acomodação e fixação dos cabos econjunto de emenda no poste ou caixa subterrânea; identificação da caixa e cabos.

4.7 Do Item 5 - Serviço de emenda (fusão) de cabo óptico no DIO p/ fibra:

4.7.1 As emendas ópticas deverão ser feitas por fusão a topo, fibra por fibra, e deverão ser protegidas por meio de tubetestermocontráteis. As emendas ópticas devem ser feitas de modo a evitar que as mesmas sejam submetidas a qualquer esforço mecânico. Deve ser previsto, também, sobra de fibra óptica acondicionada dentro da caixa, de forma a garantir a segurança da mesma.

4.7.2 A reserva técnica de cabo do ponto de emenda deve ser acomodada em suporte apropriado. O suporte para acomodação dereserva técnica pode ser do tipo para fixação em poste ou cordoalha.

4.7.3 O serviço de fusão do cabo óptico terá que passar pelos testes de certificação do enlace óptico, sendo pré-requisito para aceitação do serviço.

4.8 Do Item 6 - Certificação do enlace óptico:

4.8.1 Consiste no serviço de certificação do enlace óptico através de relatório via Medidor de Potencia (Power Meter) e OTDR compreendendo os pontos de A para B e de B para A em cada fibra.

4.8.2 Da apresentação do relatório de certificação devem constar:

4.8.2.1 Uniformidade de atenuação óptica;

4.8.2.2 Perda nas emendas;

4.8.2.3 Perda nos conectores;

4.8.2.4 Atenuação da fibra óptica;

4.8.2.5 Distancia dos lances de cabos;

4.8.2.6 Data da última aferição do equipamento;



4.8.2.7 Aceitação: A empresa CONTRATADA deverá entregar os resultados dos testes ópticos realizados à DPE/RR que fará a verificação (testes de aceitação em campo) para liberar o pagamento vinculado. Para que o cabeamento lançado seja considerado certificado, o resultado emitido pelos equipamentos devem estar dentro dos limites de atenuação calculados para o link, o qual é obtido pela fórmula:

4.8.2.8  $\text{AtenLink} = \text{AtenCabo} + \text{AtenConector} + \text{AtenEmendas}$

4.8.2.9 AtenCabo: e a atenuação em dB/km constante no catálogo do fabricante multiplicada pelo comprimento do cabo;

4.8.2.10 AtenConector: número de pares de conectores multiplicado por 0,75 dB;

4.8.2.11 AtenEmendas: número de emendas multiplicado por 0,3 dB.

4.8.2.12 A atenuação do link é feita sobre média aritmética dos valores medidos pelos equipamentos nos dois sentidos.

4.8.2.13 As medidas devem ser feitas no comprimento de onda de 1310nm e 1550nm, com índice de refração de 1,467 e largura de pulso compatível com o comprimento do lance;

4.8.2.14 Na certificação dos serviços de manutenção, a atenuação do cabo passa a ser a última medida de atenuação executada no cabeamento, a atenuação do conector e 0 (zero) e a atenuação por emendas somente e contabilizada nos casos de adição de emendas ao cabeamento.

4.9 Do Item 7 - Cordão óptico multimodo:

4.9.1 Fornecimento de cordão óptico multimodo.

4.10 Do Item 8 - Terminador óptico 6 portas - Kit 12 Pigtail 0.09 mm color SC/UPC:

4.10.1 Instalação com fornecimento de caixa de terminação óptica que permita a emenda de cabo óptico externo com pig-tails conectados para uso nas unidades abordadas, ou seja, para uso interno. A mesma deve ser em chapa de aço ou alumínio para acomodação das fibras emendadas, com capacidade para 6 fibras e acabamento pintado com tinta eletrostática texturizada Epoxi-po.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.1.3 O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

#### **5.2 Quanto aos serviços de instalações/ativação**

5.2.1 Todos os custos relacionados com materiais, equipamentos e mão de obra, destinados à instalação e ativação dos serviços, objeto deste contrato, serão suportados exclusivamente pela Contratada; assim como abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;

5.2.2 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas eventuais adequações que se fizerem necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

5.2.3 Os serviços de instalação e/ou interligação dos enlaces ópticos deverão ser realizados pela(s) licitante(s) vencedora(s), preferencialmente, fora do horário de expediente de modo a não interromper os serviços de comunicação do Contratante.

5.3 A contratação recairá sobre a licitante que apresentar o menor preço por item para o objeto licitado.

5.3.5 A despesa para atender a execução objeto deste termo de referência correrá à conta de recursos previstos no Orçamento desta DPE/RR.

5.3.6 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

#### **5.4 Dos prazos**

5.4.1 A prestação dos serviços terá início na data fixada na Ordem de Serviço emitida pela Contratante, em conformidade com as disposições constantes do Termo de Referência.

5.4.2 Fica fixado o prazo de instalação e disponibilidade de acesso do link de fibra óptica **o prazo de 15 dias corridos**, contado da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

#### **5.5 Da fiscalização e acompanhamento**

5.5.1 A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, em cumprimento ao contido na Lei 14.133/21, de Licitações e Contratos Administrativos.

5.5.2 A diretoria Geral desta DPE/RR, decidirá o gestor do contrato, seu substituto como também o fiscal com seu substituto.

#### **5.6 Do preposto**

5.6.1 A Contratada deverá indicar preposto, o qual será mantido durante o período de vigência do Contrato, a fim de representá-la administrativamente, o qual deverá ser indicado mediante documentação legal, com qualificação profissional e conhecedor da legislação pertinente a natureza dos serviços prestados;

5.6.2 O preposto deverá apresentar-se à unidade Fiscalizadora, no início da execução do Contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do mesmo e o seu fiel cumprimento;

5.6.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços prestados;

5.6.4 O preposto ficará responsável pela execução das rotinas de serviços constantes deste Contrato e no Termo de Referência e de outras que se fizerem necessárias no decorrer do Contrato, desde que estejam em conformidade com o objeto contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

6.1 Os serviços e materiais devem ser garantidos pela CONTRATADA contra quaisquer defeitos ou vícios de qualidade na fabricação, montagem e instalação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do novo lançamento ou da aprovação do serviço de manutenção corretiva no teste de certificação.

6.2 A CONTRATADA responderá, durante todo o prazo de garantia, pela solidez, qualidade, performance e segurança do trabalho prestado, inclusive serviços e materiais fornecidos.

6.3 A CONTRATADA responderá, ainda, por qualquer degradação de performance das fibras ópticas, cabos e equipamentos ópticos, causada ou agravada por defeito de fabricação ou instalação de material fornecido, ou por procedimento inadequado de armazenagem, lançamento, teste, certificação ou instalação da fibra óptica, cabo óptico ou equipamento óptico.

6.4 Durante todo o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá efetuar a reparação e correção tempestiva de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.5 Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessários, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA, sem prejuízo a quaisquer outras medidas punitivas e multas cabíveis.

6.6 Segurança e Medicina do Trabalho:

6.6.1 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente obedecer e respeitar a legislação, normas e critérios pertinentes à segurança e Medicina do Trabalho.

6.6.2 A CONTRATADA deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual - EPI, Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, entre outros, nos termos das normas específicas sobre segurança do trabalho e segurança em instalações elétricas, inclusive proceder ao respectivo treinamento.

6.6.3 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

6.6.4 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal no 6514 de 22/12/77, Portaria no 3.214, de 08/06/78 e Normas Regulamentadoras pertinentes.

6.6.5 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

6.6.6 A CONTRATADA deverá tomar ação imediata para contenção de risco de acidente ou de agravo, incluindo: isolamento do local quando necessário; colocação de placa de aço e sinalização em caso de problemas em tampões de caixas subterrâneas, pavimentação ou em passeios; proteção de cabeamentos e dutos expostos, etc;

6.7 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços/instalações, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria no 3.214 de 08/06/78, Lei Federal no 6.514, de 22/12/77.

6.8 Somente está autorizada a executar os serviços/instalações, a CONTRATADA que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

6.9 O Contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme este tópico, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

6.10 Cabe à CONTRATADA solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na(s) obra(s) e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

6.11 Todos os funcionários da CONTRATADA devem portar, em local visível, identificação funcional para que possam ter acesso às dependências do Contratante. Quando da execução dos serviços, os técnicos da CONTRATADA devem estar equipados com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários, devendo estes, zelarem pela integridade da estrutura física e organizacional dos equipamentos, cabeamento e demais itens de rede ou não, que compõem a infraestrutura da DPE/RR.

6.12 Segurança da Informação:

6.12.1 Qualquer divulgação de informação sigilosa ou considerada sigilosa pela DPE/RR representará quebra de contrato e estará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

6.12.2 Toda e qualquer informação referente ao objeto do contrato, bem como estrutura física é classificada como sigilosa pela DPE/RR salvo disposição em contrário por esta Defensoria, sua divulgação ensejará quebra de sigilo.

6.12.3 Os interessados poderão vistoriar os locais em que serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a licitação, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, pelo telefone (95) 2121-4789.

6.12.4 Tendo em vista a faculdade de realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

6.13 É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

6.14 Será condição para assinatura do contrato que a CONTRATADA possua sede, filial ou escritório funcional na cidade de Boa Vista/RR, ou que apresente declaração informando que no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, implantará, no mínimo, um escritório funcional na localidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5/2017, art. 44, §1º), autorizada pela Instrução Normativa SEGES Nº 98, de 26 de dezembro de 2022

7.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º), autorizada pela Instrução Normativa SEGES Nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º), autorizada pela Instrução Normativa SEGES Nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7.1.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º), autorizada pela Instrução Normativa SEGES Nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7.1.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7.2 DO RECEBIMENTO

7.2.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no reajuste de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

7.2.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.2.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização,

7.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de melhor vantagem para a administração.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

8.4 No decorrer da execução do serviço, os profissionais deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.4.3 O fornecedor deverá apresentar, ainda, a relação de compromissos por ele assumidos, que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico apresentado para fins de qualificação técnico-profissional.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, a CONTRATANTE se compromete a:

9.1.1 Permitir acesso dos empregados da Fornecedor Beneficiário às suas dependências para a entrega dos produtos adquiridos;

9.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados com o pedido que venham a ser solicitados pelo representante do Fornecedor Beneficiário;

9.1.3 Promover o pagamento das notas fiscais;

9.1.4 Aplicar ao Fornecedor Beneficiário as sanções previstas neste Termo de Referência em caso de descumprimento das obrigações decorrentes da emissão do pedido dos equipamentos.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Após a assinatura do instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a:

10.1.1 Comunicar à Administração do Órgão qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados e manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas nesta contratação;

10.1.2 Assumir a responsabilidade por encargos fiscais e comerciais resultantes de contratação relacionada com o objeto desta contratação.

10.1.3 A inadimplência do Fornecedor Beneficiário, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Órgão, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o Fornecedor Beneficiário renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Órgão.

10.1.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Ficar impedido de licitar e de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

11.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável as infrações administrativas acima, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1 A Contratada ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração do Órgão emissor do pedido, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. advertência;

2. multa de:

a) 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do item, em caso de atraso na entrega, limitada a incidência a 20 (vinte) dias.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do item, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o vigésimo dia de atraso, a critério desta DPE/RR, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do item, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

3. impedimento de licitar e contratar,

a) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Órgão emissor do pedido, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021,

4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar,

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.3 As sanções de multa e eventuais descontos do(s) pagamento(s) a ser efetuado(s) poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do Órgão emissor do pedido e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.4 Todas as ocorrências serão registradas pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências segundo a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU DE INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA
registro das ocorrências	1	Por ocorrência
Cobrança por serviços não prestados	1	
Cobrança fora do prazo estabelecido na regulamentação pertinente	1	
Cobrança de valores em desacordo com o contrato	1	
Não apresentar corretamente a Nota Fiscal dos serviços prestados no mês impressa em papel/arquivo eletrônico em formato pdf, doc, xlsx - excel ou outro previamente acordado com a Fiscalização, incluindo detalhamento das chamadas e valor total do serviço, que deverão conter todos os tributos e encargos, conforme preços contratados no processo licitatório	2	
Atraso na ativação dos serviços, nas alterações de características técnicas ou nas alterações de endereço, para cada 5 dias corridos de atraso	2	
Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para cada 24 horas de atraso	3	
Tentativas de originar chamadas que resultem em comunicação com o número chamado inferior a 70% dos casos (por evento)	4	
Tentativas de originar chamadas que não resultem em comunicação com o número chamado, por motivo de congestionamento na rede, superior a 4% (por evento)	5	
Interrupção da prestação dos serviços (para cada hora totalizada pela soma de interrupções), seja do recebimento e/ou realização de chamadas, sem comunicação prévia e acordada com a CONTRATANTE. Esta pontuação será calculada proporcionalmente à quantidade de ramais afetados pela falha	6	

11.6 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida na tabela seguinte

GRAU	INCIDÊNCIA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00

3	R\$ 350,00
4	R\$ 450,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 2.500,00

11.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR**

12.1 O valor do Contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do atesto definitivo pelo fiscal do contrato, em relação ao item concluído.

13.2 Após a realização de qualquer deslocamento a empresa deverá encaminhar a unidade de fiscalização Nota Fiscal correspondente a quantidade de dias (período do deslocamento) vezes o valor da diária. Junto com a fatura a empresa deverá apresentar certidões comprovando que mantém as mesmas condições de habilitação.

13.3 A CONTRATADA somente fará jus ao pagamento mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, bem como a quitação dos impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação.

13.4 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância imputável à Contratada, que impeça a liquidação da despesa, tal como pendência de multa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- SÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS À CONTRATADA**

14.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

14.2 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

15.1 A contratada deverá fornecer a administração documentação que certifique a habilidade técnica, Capacidade Produtiva, Confiabilidade, localização do fornecedor, preço do Serviço.

15.2 Os critérios de seleção do fornecedor serão Tempo de atividade, estabilidade financeira, credibilidade, qualidade, suporte, localização prazos e preço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

16.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

17.1 O Contrato poderá ser rescindido pelas partes nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº. 14.133/21, no que for cabível;

17.2 O Contrato também poderá ser rescindido no caso de necessidade administrativa da CONTRATANTE, desde que comunicado à CONTRATADA;

17.3 A CONTRATADA deverá declarar o reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº. 14.133/21, em caso de rescisão administrativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**CLÁUSULA** 19.1 Os preços contratados são fixos e irremovíveis, salvo em caso de reequilíbrio econômico.

19.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA ou INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

19.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

19.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

19.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS INFORMAÇÕES POR MEIOS ELETRÔNICOS**

20.1 Considerando que para o cumprimento deste Contrato poderão ser efetuadas trocas de informações por meios eletrônicos:

20.1.1 As partes declaram reconhecer a validade das informações e dos dados transmitidos eletronicamente;

20.1.2 As partes concordam em dotarem seus ambientes virtuais com moderna e eficiente tecnologia de proteção de dados (senhas de acesso, firewall), a fim de garantir o sigilo e a integridade das informações, imagens e dados arquivados em seus computadores;

20.1.3 As partes reconhecem que, segundo o artigo 225 do Código Civil, as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou coisas fazem prova plena desses, se a parte contra quem forem exibidos não lhes impugnar a exatidão.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

21.1 Trata-se de aquisição de bem comum a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 32101;

Programa de Trabalho: 14.422.096.2259;

Natureza da Despesa: 33.90.40;

Fonte de Recursos: 101;

Tipo de Empenho: \_\_\_\_\_.

II. III. IV. V.

#### **CLÁUSULA DVIGÉSIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

23.1 Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo ou Apostilamento, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima, DEDEP/RR, Será vedada a modificação do objeto.

**Parágrafo Segundo** - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista neste Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

24.1 O Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 138 da Lei 14.133/2021, reduzido o termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo art. 139 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. I. **A DÉCIMA NONA - DO REAJUSTE**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

25.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE/RR, nos termos do art. 94, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

26.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1 A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no Contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO**



28.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista/RR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, decorrentes desta aquisição.

E por estarem certas e contratada, assinam as partes o presente contrato, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

(assinatura eletrônica)

Defensor Público Geral

**CONTRATANTE**

(assinatura eletrônica)

Representante da **CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. Dinamar da Cunha Almeida

Matrícula: 89010812

2. Wislena Souza da Silva

Matrícula: 310030220

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Dispensa de valor Nº 001/2023**

**Com base no art. Nº 75, inciso II da lei 14.133/2021**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa para executar conexão de link de redundância da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP situada na Rua Cel Pinto, 48 - Centro, Nesta, com o prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital de Boa Vista situado à Av. Sebastião Diniz, 1165 - Centro, Nesta Capital.

Proposta:

Itens	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERV. LANC. CFOA 12FO MT	m	1020	R\$	R\$
2	DIO FIT 36F SM 19 SC GAVETA 1U	unid	1	R\$	R\$
3	PROJETO DE REDE OPTICA (AS-BUILD) MT	unid	1	R\$	R\$
4	PRE-EMENDA CFOA P/F0	unid	2	R\$	R\$
5	EMENDA OPTICA NO DIO P/FIBRA	unid	12	R\$	R\$
6	OTDR CERTIF. DE ENLACE OTICO	unid	6	R\$	R\$
7	CORDAO OPT DP COG SM LC/SC-UPC 2,5M	unid	2	R\$	R\$
8	KIT 12 PIGTAIL 0,9MM COLOR SC/UPC	unid	3	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$</b>

Valor da proposta:

Validade da proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

Razão social; - Nº do cnpj:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme item e preço, estabelecidos no Edital.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Assinatura do responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (ART. 7º, XXXIII CF)**

( Em papel timbrado da empresa)

**Dispensa de Valor n.º 001/2023****Processo n.º: 2955/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a), portador(a) do RG n.º e do CPF n.º, **DECLARA** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ) (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

**ANEXO V****DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 14, IV, DA LEI N.º 14.133/21**

( Em papel timbrado da empresa)

**Dispensa de Valor n.º 001/2023****Processo n.º: 2955/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil comodirigente na Defensoria Pública do Estado de Roraima. ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

( Em papel timbrado da empresa)

**Dispensa de Valor n.º 001/2023****Processo n.º: 2972/2022**

Ref.: (identificação da dispensa) inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO – VII****MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ**

( Em papel timbrado da empresa)

**Dispensa de Valor n.º 001/2023****Processo n.º: 2955/2022**

Eu (nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º \_\_\_\_\_ representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO, Agente de Contratação**, em 27/06/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n.º 877, de 1º de setembro de 2017 e n.º 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0478570** e o código CRC **92DEC64E**.

